MARIA MADALENA TELESCA
24/09/2025 12:55

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

03 DE SETEMBRO DE 2025

Maria Madalena Telesca
Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

1 INFORMAÇÕES GERAIS
2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
3 ESTRUTURA FUNCIONAL
3.1 JUÍZES
3.2 SERVIDORES
3.3 ESTAGIÁRIOS
4 AUTOINSPEÇÃO
5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
5.1 FASE DE CONHECIMENTO
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
6 AUDIÊNCIAS
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC
7 SENTENÇAS
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
8 ACERVO
9 PRAZO / IDADE MÉDIA
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
11 METAS
11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025
12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO
13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
15 PROJETO GARIMPO
16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
17 RECOMENDAÇÕES
17.1 AOS JUÍZES
17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
18 DETERMINAÇÕES
18.1 AOS JUÍZES
18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
19 PRESENÇAS
20 PRAZO PARA RESPOSTA
21 ENCERRAMENTO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Aos três dias do mês de setembro de 2025, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA,** acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4138/2025. Foram recebidas pela Juíza Titular, Odete Carlin, pelo Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau, pelo Diretor de Secretaria, Vilsomar Rizzatto, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 07/12/2011
Data da última correição realizada: 25/09/2024
Jurisdição: Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhano, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence à 69ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Odete Carlin	Juíza do Trabalho Titular	desde 04/03/2013 - Há 12 anos, 5 meses e 25 dias*
Evandro Luís Urnau	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	desde 21/06/2018 - Há 7 anos, 2 meses e 11 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)
** Período totalizado até a data da visita correcional.*

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade Judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular e o Juiz Substituto residem no Município-sede da Unidade Judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado (período de 01/01/2024 a 30/09/2025)

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Odete Carlin	Férias	15/02/2024	05/03/2024	20
		Férias	14/09/2024	03/10/2024	20

		Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	05/11/2024	14/11/2024	10
		Férias	17/01/2025	05/02/2025	20
		Férias	17/07/2025	05/08/2025	20
Juiz Substituto lotado	Evandro Luís Urnau	Férias	28/03/2024	16/04/2024	20
		Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	19/06/2024	09/07/2024	21
		Férias	10/10/2024	29/10/2024	20
		Férias	27/03/2025	15/04/2025	20
		Férias	22/09/2025	11/10/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado - Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência*, *Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou do Juiz Substituto lotado (período de 01/01/2024 a 30/09/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	N° de Dias	Complemento/Motivo
Odete Carlin	Juíza Titular desde 04/03/2013				
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto lotado desde 21/06/2018				
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto	20/12/2023	14/02/2024	57	Juiz Substituto lotado
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto	15/02/2024	05/03/2024	20	Juiz Titular em férias
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto	06/03/2024	27/03/2024	22	Juiz Substituto lotado
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto	17/04/2024	09/10/2024	176	Juiz Substituto lotado
Odete Carlin	Juíza Titular	19/06/2024	03/07/2024	15	Juiz Substituto lotado em licença para tratamento de saúde
Odete Carlin	Juíza Titular	04/07/2024	09/07/2024	6	Juiz Substituto lotado em licença para tratamento de saúde
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto	14/09/2024	03/10/2024	20	Juiz Titular em férias
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto	10/10/2024	19/12/2024	71	Juiz Substituto lotado
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto	05/11/2024	14/11/2024	10	Juiz Titular em LTS
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto	20/12/2024	16/01/2025	28	Juiz Substituto lotado
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto	17/01/2025	05/02/2025	20	Juiz Titular em férias
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto	06/02/2025	26/03/2025	49	Juiz Substituto lotado
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto	16/04/2025	30/04/2025	15	Juiz Substituto lotado
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto	01/05/2025	31/05/2025	31	Juiz Substituto lotado
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto	01/06/2025	30/06/2025	30	Juiz Substituto lotado
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto	01/07/2025	16/07/2025	16	Juiz Substituto lotado

Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto	17/07/2025	31/07/2025	15	Juiz Titular em férias
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto	01/08/2025	05/08/2025	5	Juiz Titular em férias
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto	06/08/2025	21/09/2025	47	Juiz Substituto lotado

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Vilsomar Rizzatto	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	09/12/2011
2	Cassiane Vanzetto	TJAA	Assistente de Secretaria - Diretor Adjunto (FC05)	01/10/2014
3	Antonio Saturnino Coelho Cardoso	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	13/11/2019
4	Fabiane Ignaczak	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	24/01/2014
5	Gildete Fornari Grando	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	04/09/2013
6	Osmar Lorenzon	TJAA	Calculista (FC04)	12/12/2012
7	Luci Dors	TJAA		07/12/2011
8	Paulo Cesar Saccomori	AJAJ		12/12/2012
9	Luciano Athayde Furstenau	TJAA		12/12/2012
10	Lilian Feliciana Dos Santos	TJAA		16/07/2013
11	Lizane Guerra	AJAJ		11/08/2017

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 13/08/2025).
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 13/08/2025, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gildete Fornari Grando	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	5
Vilsomar Rizzatto	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	6
	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	15

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 13/08/2025).
Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que o quadro de servidores está completo.
Sobre o regime de teletrabalho, disse que há quatro servidores atuando dessa forma:
- Antonio Saturnino Coelho Cardoso, em regime integral (Portaria nº 3739, de 11 de julho de 2023);
- Lilian Feliciana dos Santos, em regime integral (PROAD nº 2047/2020);
- Lizane Guerra, em regime integral (Portaria nº 1382, de 17 de junho de 2025);
- Luciano Athayde Furstenau, em regime integral (PROAD nº 2092/2020).

Quanto à dinâmica e treinamento, menciona que a comunicação é diária por *whatsapp* e *chat* e que a produtividade é boa.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Eduarda Putzel dos Santos	Direito	04/12/2023	18/09/2025 (prevista)
2	Gustavo dos Santos Rossetto	Direito	10/06/2025	31/12/2025 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 13/08/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau - qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de 1.124 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

4ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	739	1.284	173,75%	151,38%
2019	813	972	119,56%	117,68%
2020	706	472	66,86%	83,42%
2021	727	577	79,37%	88,44%
2022	798	617	77,32%	102,57%
2023	895	897	100,22%	103,30%
2024	1.003	813	81,06%	97,30%
2025 (até 31/07)	657	600	91,32%	97,31%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

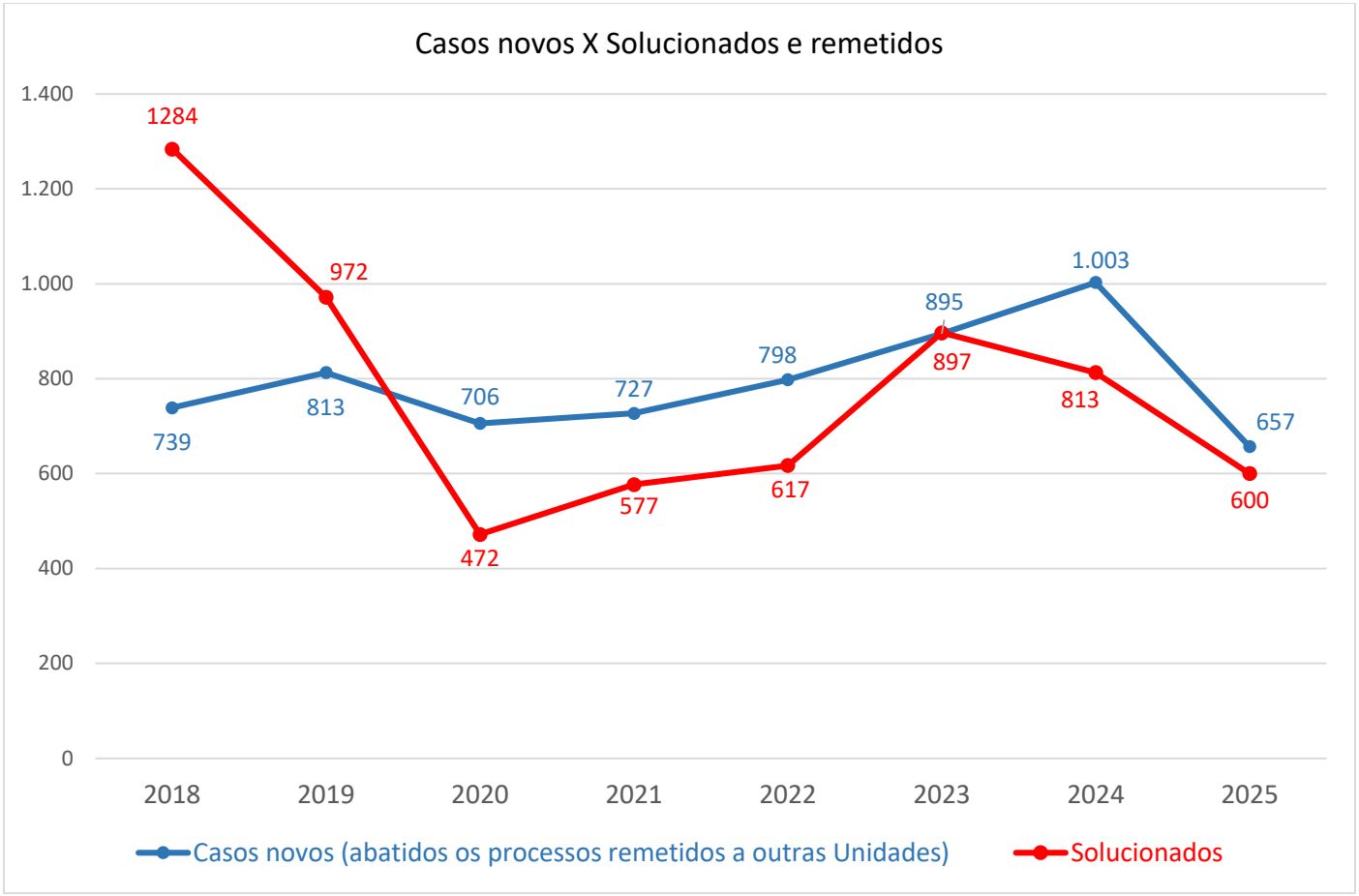
Casos novos X Solucionados e remetidos
1.400
1.200
1.000
800
600
400
200
0
1284
972
472
577
617
897
813
600
739
813
706
727
798
895
1.003
657
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)
Solucionados

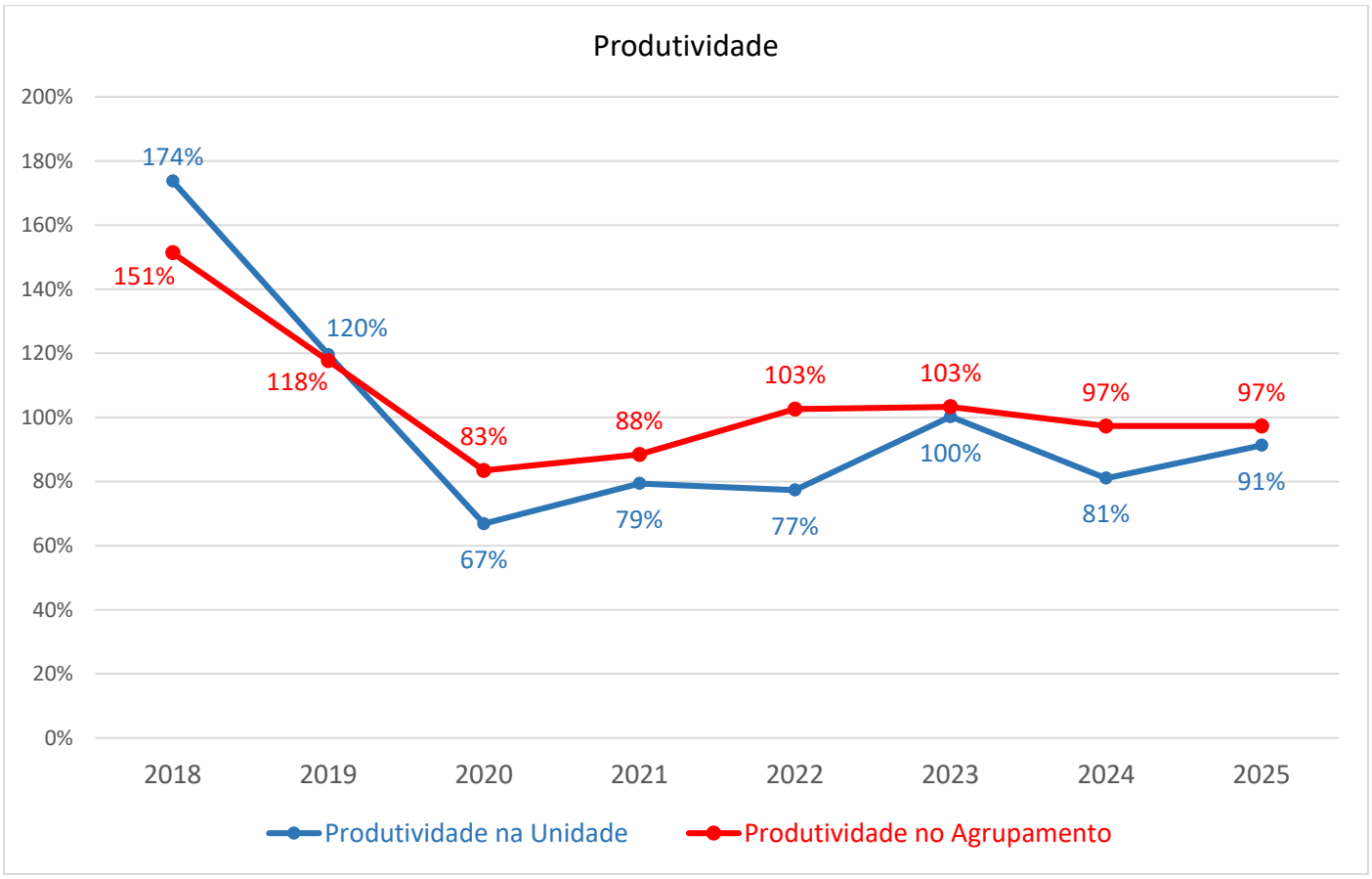
Produtividade
200%
180%
160%
140%
120%
100%
80%
60%
40%
20%
0%
151%
118%
83%
88%
103%
103%
97%
97%
174%
120%
67%
79%
77%
100%
81%
91%
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
Produtividade na Unidade
Produtividade no Agrupamento

5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	909	422	263	495	526	566	454	491
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	742	816	711	733	806	899	1.021	659
C	**Total de processos pendentes de solução (A+B)**	**1.651**	**1.238**	**974**	**1.228**	**1.332**	**1.465**	**1.475**	**1.150**
D	Processos solucionados	1.284	972	472	577	617	897	813	600
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		22,23%	21,49%	51,54%	53,01%	53,68%	38,77%	44,88%	47,83%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	54,89%

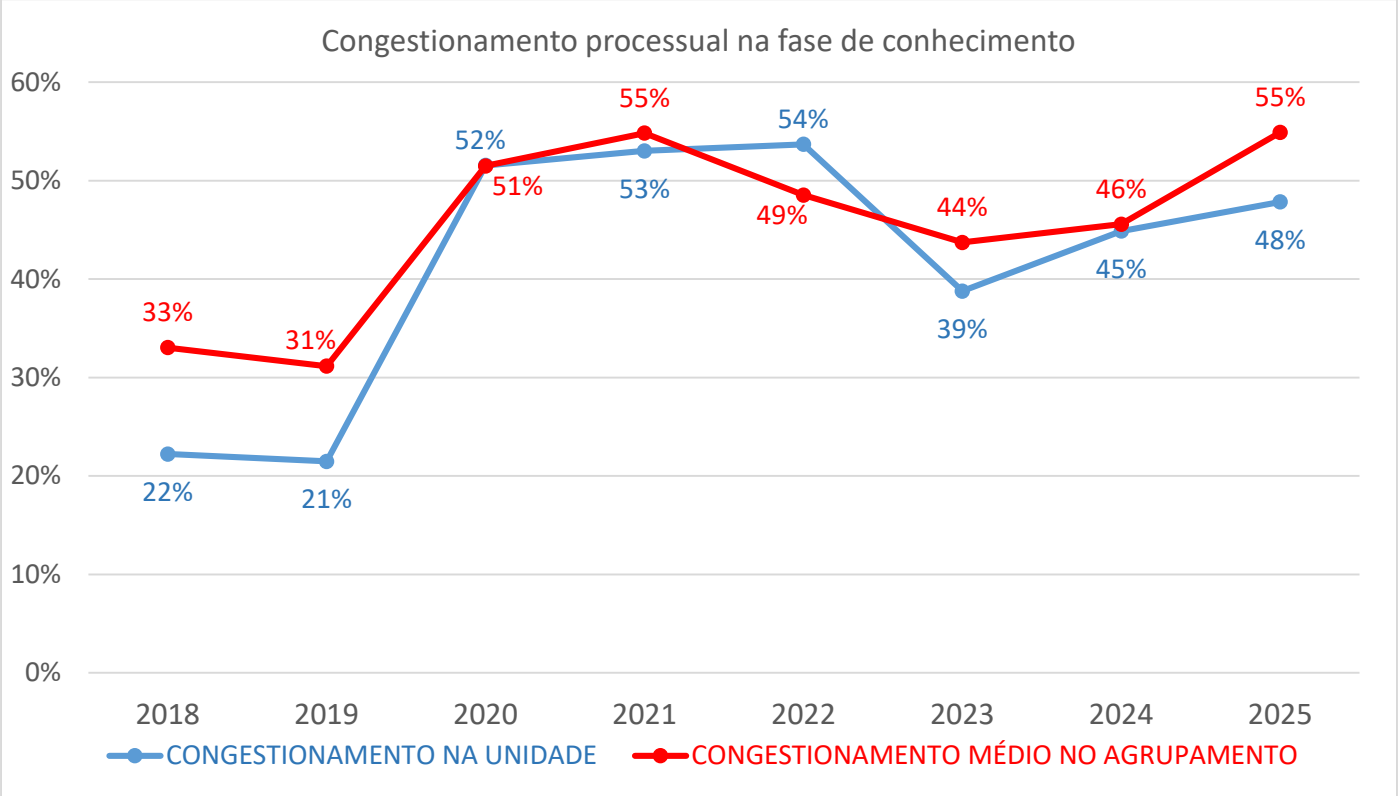

5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Processos em instrução	391	246	476	497	561	417	410	396
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	30	17	19	29	5	37	72	53
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	1	0	0	0	0	0	9	0
TOTAL NA UNIDADE	422	263	495	526	566	454	491	449
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	613	500	687	761	721	681	692	703

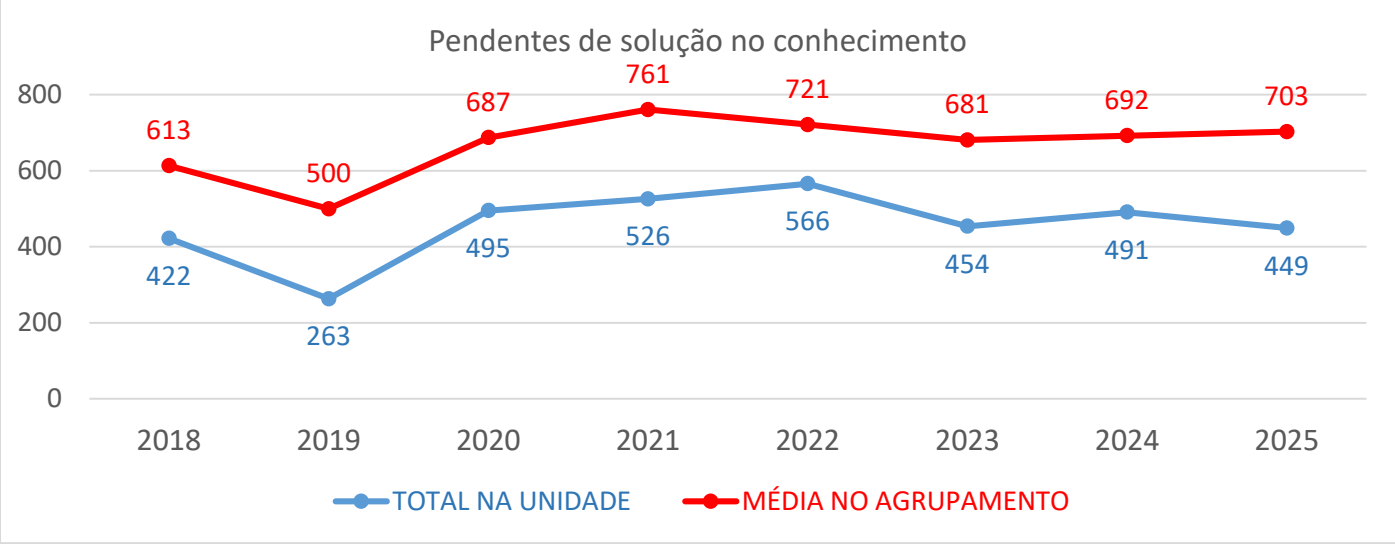

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.475	1.493	1.487	1.591	1.458	1.461	1.559	1.500
B	Casos novos	490	435	400	355	328	698	793	454
C	**Total de processos pendentes (A+B)**	**1.965**	**1.928**	**1.887**	**1.946**	**1.786**	**2.159**	**2.352**	**1.954**
D	Processos finalizados	477	434	297	458	367	598	836	483
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		75,73%	77,49%	84,26%	76,46%	79,45%	72,30%	64,46%	75,28%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

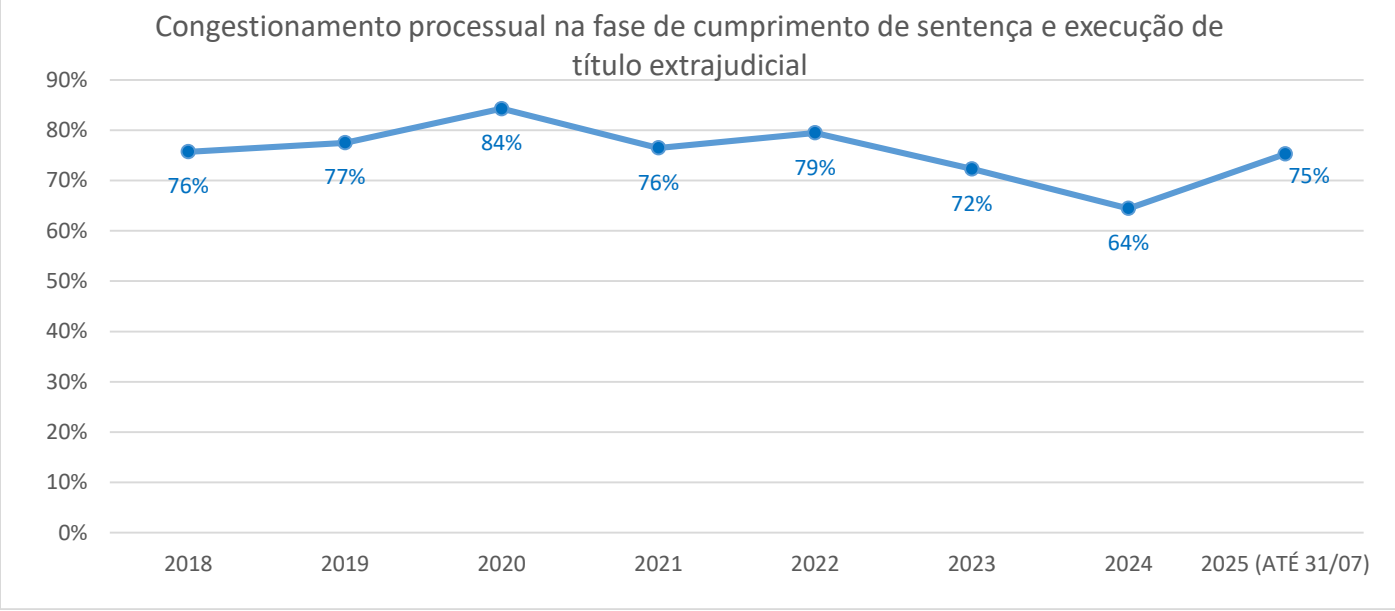

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.294	1.467	88,19%
2019	1.094	1.359	80,49%
2020	298	349	85,30%
2021	356	518	68,69%
2022	591	768	76,96%
2023	623	960	64,88%
2024	566	971	58,32%
2025 (até 31/07)	339	624	54,31%

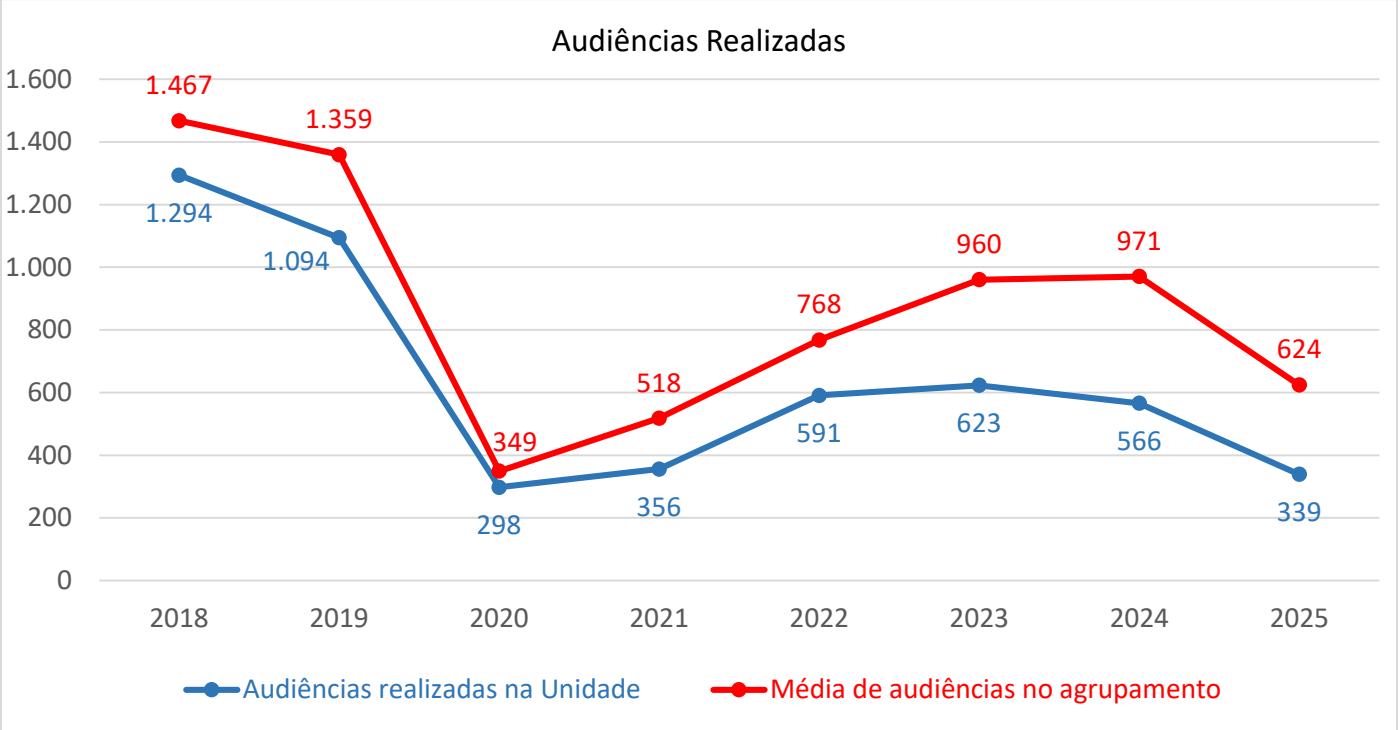

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	554	604	91,73%
2019	438	470	93,23%
2020	107	103	103,73%
2021	342	314	109,07%
2022	323	465	69,47%
2023	601	515	116,69%
2024	498	523	95,19%
2025 (até 31/07)	322	329	97,81%

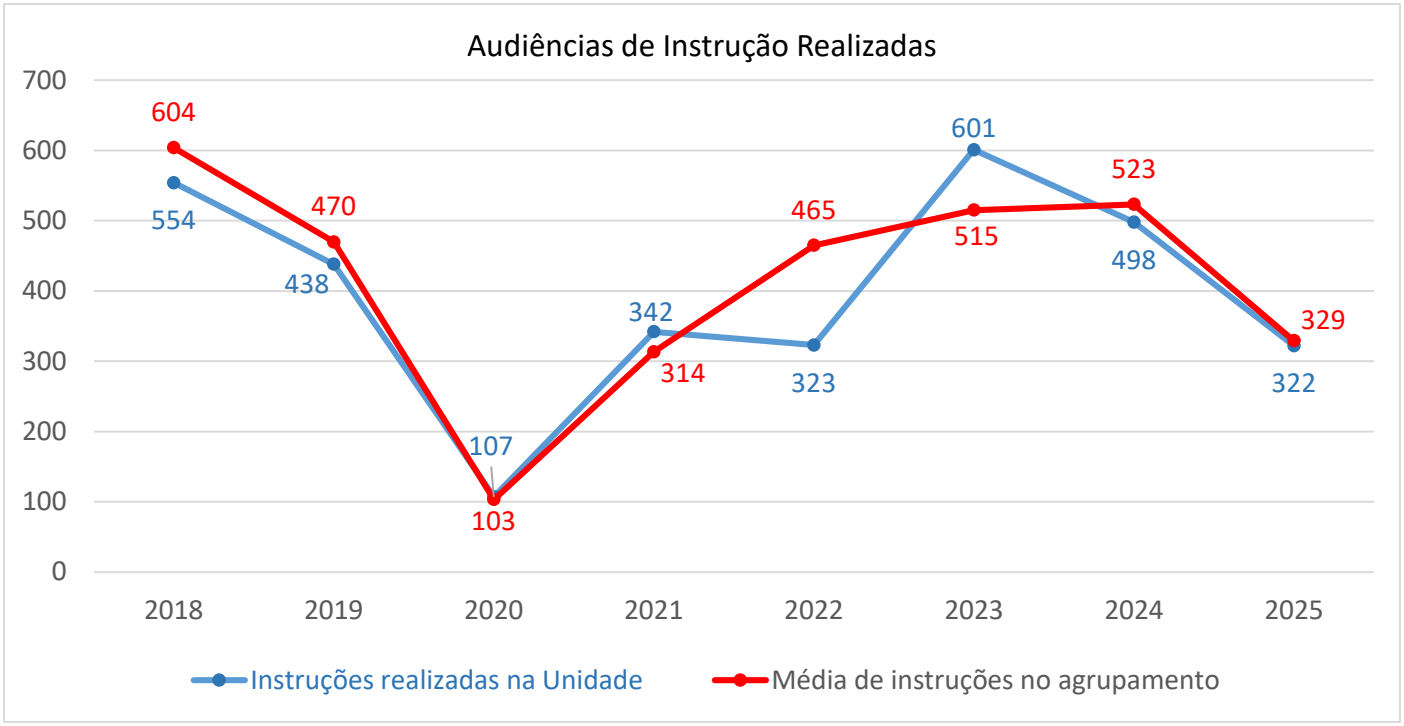

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 1º/8/2024 a 31/7/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Evandro Luís Urnau	2	189	16	20	3	**230**
Odete Carlin	0	334	0	7	0	**341**
TOTAL NA UNIDADE	2	523	16	27	3	**571**
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	245	581	130	100	16	**1.072**

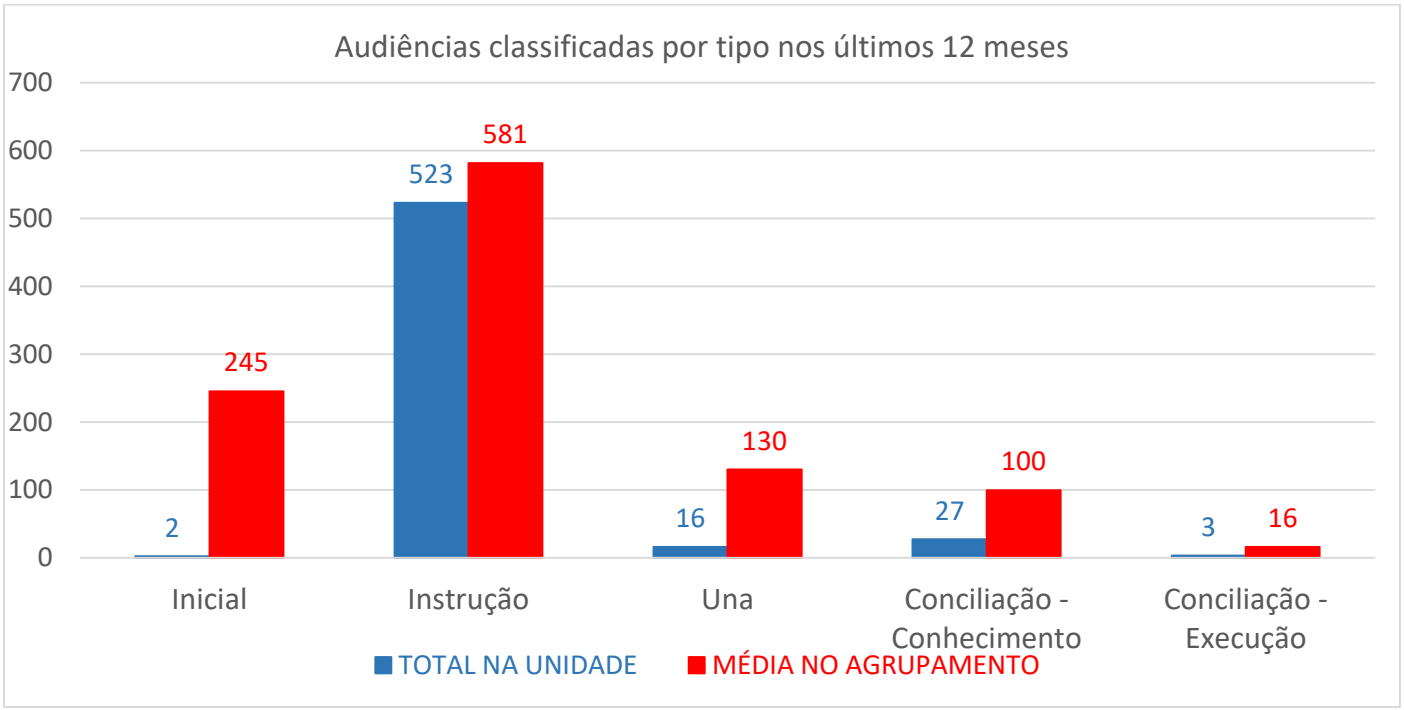

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA - Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 processos de instrução 1 Suma 3 P	4 processos de instrução 1 Suma 3 P	4 processos de instrução 1 Suma 3 P	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	03 processos de instrução 1 Suma 2 P	03 processos de instrução 1 Suma 2 P	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 22/08/2025)
Legenda
I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação
C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Da organização das pautas.

J1 - são todas designadas para serem na forma presencial, salvo algumas hipóteses pontuais que poderão ser na forma telepresencial (enchentes, temporais, estradas interditadas, etc).

J2 - são marcadas das três formas, telepresencial e/ou mistas e/ou presenciais, conforme a complexidade dos processos e também a observância do Juízo 100% digital.

Das audiências de conciliação.

Os processos para tratativas de conciliação nas três fases, são remetidos ao Cejusc - Passo Fundo, podendo ser designadas de ofício, ou a requerimento das partes.

Da colheita da prova oral.

J1 - há transcrição dos depoimentos. As audiências não são gravadas.

J2 - as audiências são gravadas e é realizada transcrição de forma resumida. Não há utilização do *Escriba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Não são realizadas audiências iniciais. É deferido prazo de 15 dias para apresentar defesa diretamente no PJe.	Não são realizadas audiências iniciais. É deferido prazo de 15 dias para apresentar defesa diretamente no PJe.	-	-
Una Sumaríssimo	01/10/2025	28/10/2025	07/10/2025	14/10/2025
Instrução	28/10/2025	29/10/2025	07/10/2025	14/10/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	Remetidos ao Cejusc	Remetidos ao Cejusc	Remetidos ao Cejusc	Remetidos ao Cejusc
Tentativa de acordo em liquidação/execução	Remetidos ao Cejusc	Remetidos ao Cejusc	Remetidos ao Cejusc	Remetidos ao Cejusc
CPIs	Dir. Foro	Dir. Foro	Dir. Foro	Dir. Foro

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 22/08/2025)

O Diretor de Secretaria informa que existem dois processos na Unidade aguardando a inclusão em pauta, mas serão incluídos quando terminar os prazos das diligências pendentes.

Outrossim, menciona que é priorizada a inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, sendo realizado o controle, monitorando o painel da Unidade.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 1º/8/2024 a 31/7/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	342	199	58,19%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	229	51	22,27%
TOTAL	571	250	43,78%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 38,09%. Recomenda-se que a Unidade diligencie na redução do número de adiantamentos para percentual não superior a 10%.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

> *III- CONCLUSÕES*
> *9. CONCILIAÇÃO*
> *Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.*
> *(...) IV - RECOMENDAÇÕES*
> *RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA*
> *19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)*

Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

> *Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.*

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.

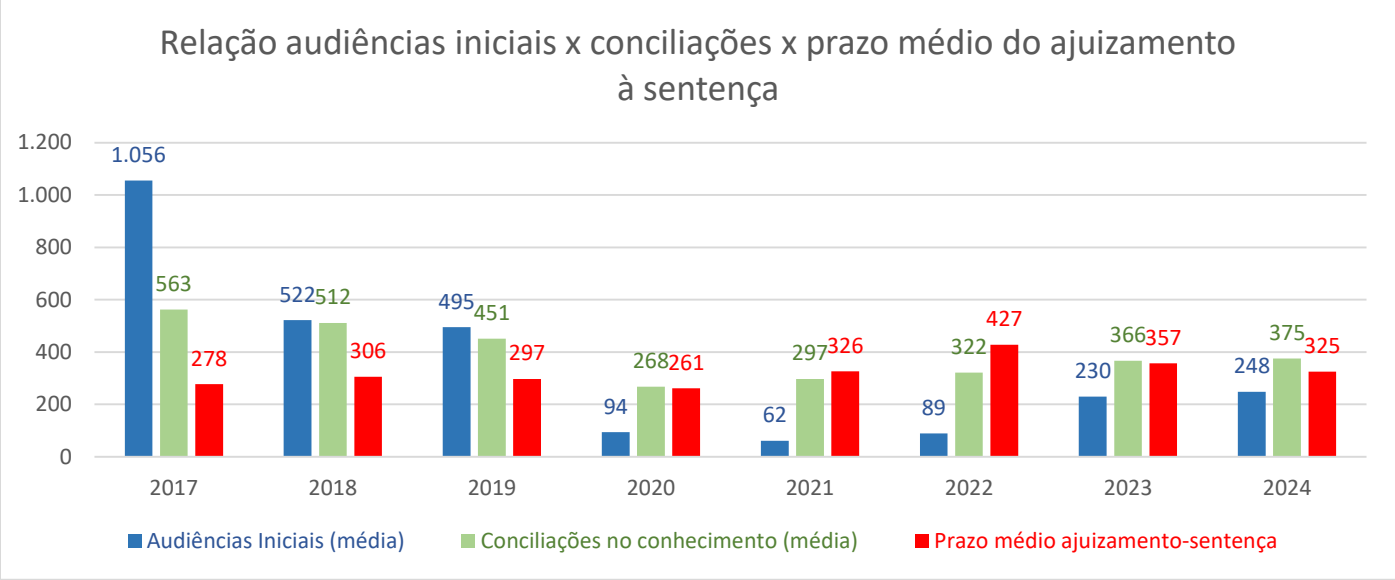

Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior. Isso porque, embora o número de conciliações realizadas tenha apresentado um aumento no comparativo entre os anos de 2021 e de 2024, e que, neste mesmo período, se observou uma queda do prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, o desempenho da Unidade no último triênio é consideravelmente inferior, nestes aspectos, àquele apresentado no triênio 2017-2019, quando era observado o rito previsto no art. 847 da CLT.

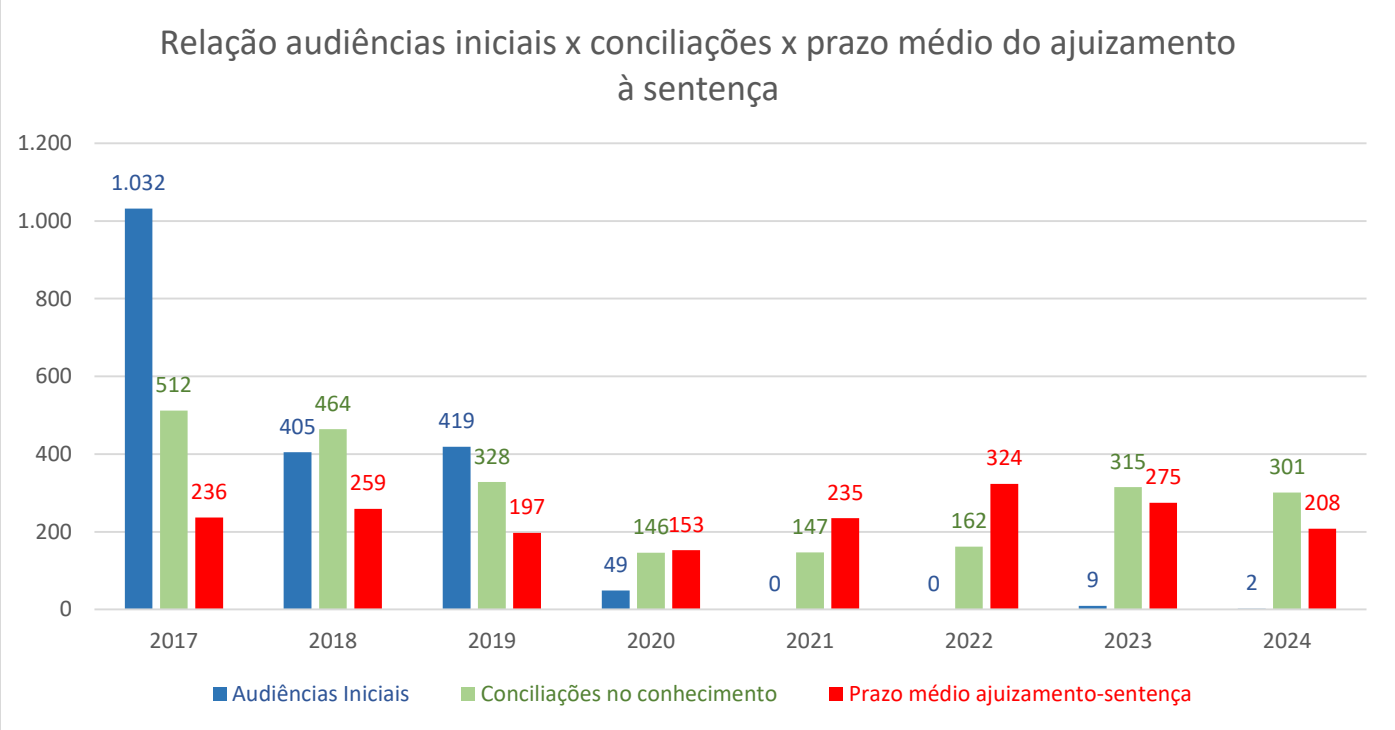

No ano de 2024, a média nacional nos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média chegou a 229,08 dias. Já o prazo médio das Unidades que integram o mesmo agrupamento da Unidade foi de 275,60 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	801	207,95

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, e atentando-se sempre para o aperfeiçoamento dos procedimentos, a fim de reduzir o prazo médio de tramitação no conhecimento para se aproximar da média nacional, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Conciliações	464	328	146	147	162	315	301	165
Julgamentos com resolução de mérito	706	564	266	364	429	542	469	410
Julgamentos sem resolução de mérito	114	80	60	66	26	40	43	25
TOTAL NA UNIDADE	1.284	972	472	577	617	897	813	600
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.208	1.080	609	662	826	956	954	627

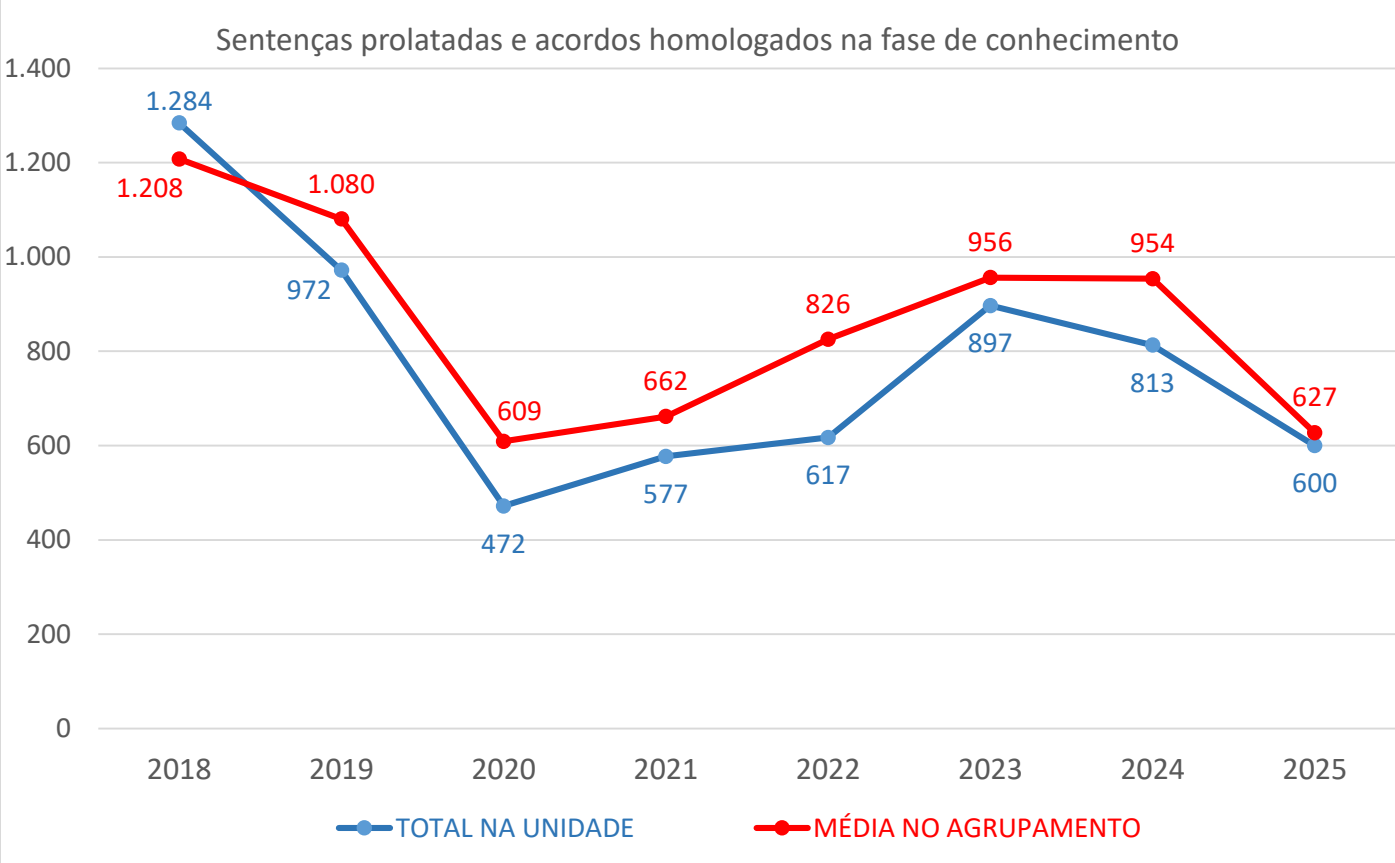

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES PERÍODO: 01/08/2024 a 31/07/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Evandro Luís Urnau	7	203	123	12	55
Odete Carlin	2	383	170	22	95
TOTAL NA UNIDADE	9	586	293	34	150
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	37	550	388	74	190

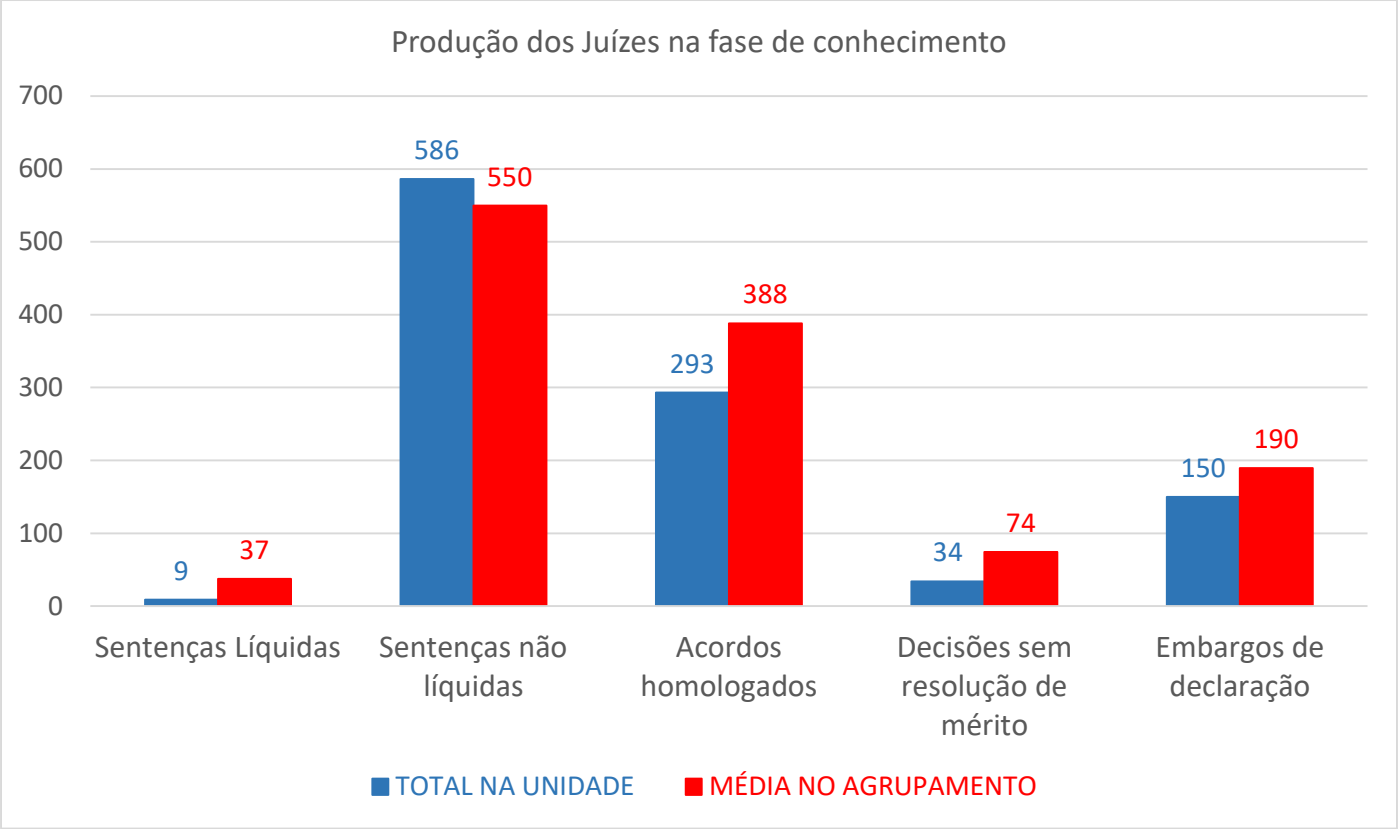

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme consulta efetuada no dia 01/09/2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 30/08/2025, às 19h28min, não consta nenhum processo vencido há mais de 30 dias na Unidade Judiciária.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Pendentes de solução no conhecimento	422	263	495	526	566	454	491	449
Pendentes de finalização no conhecimento	949	1.074	879	870	892	837	783	892
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.493	1.487	1.591	1.458	1.461	1.559	1.500	1.474
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	17	30	32	32	8	6	5	4
ACERVO NA UNIDADE	2.881	2.854	2.997	2.886	2.927	2.856	2.779	2.819
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.318

** O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.*

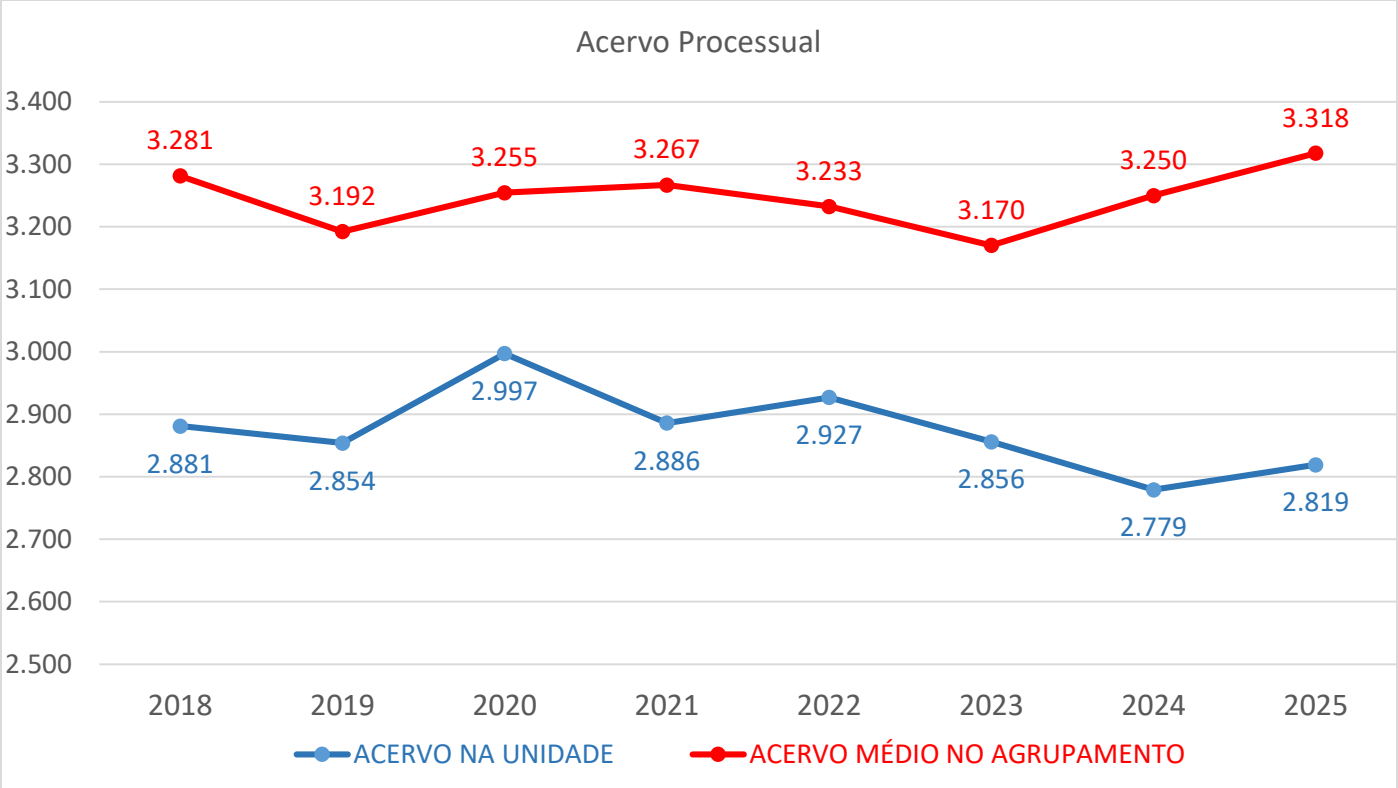

9 PRAZO / IDADE MÉDIA - Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	4ª VT de Passo Fundo	67	75	110	202	340	249	143	132
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	168
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Passo Fundo	283	235	173	242	295	267	206	178
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	252

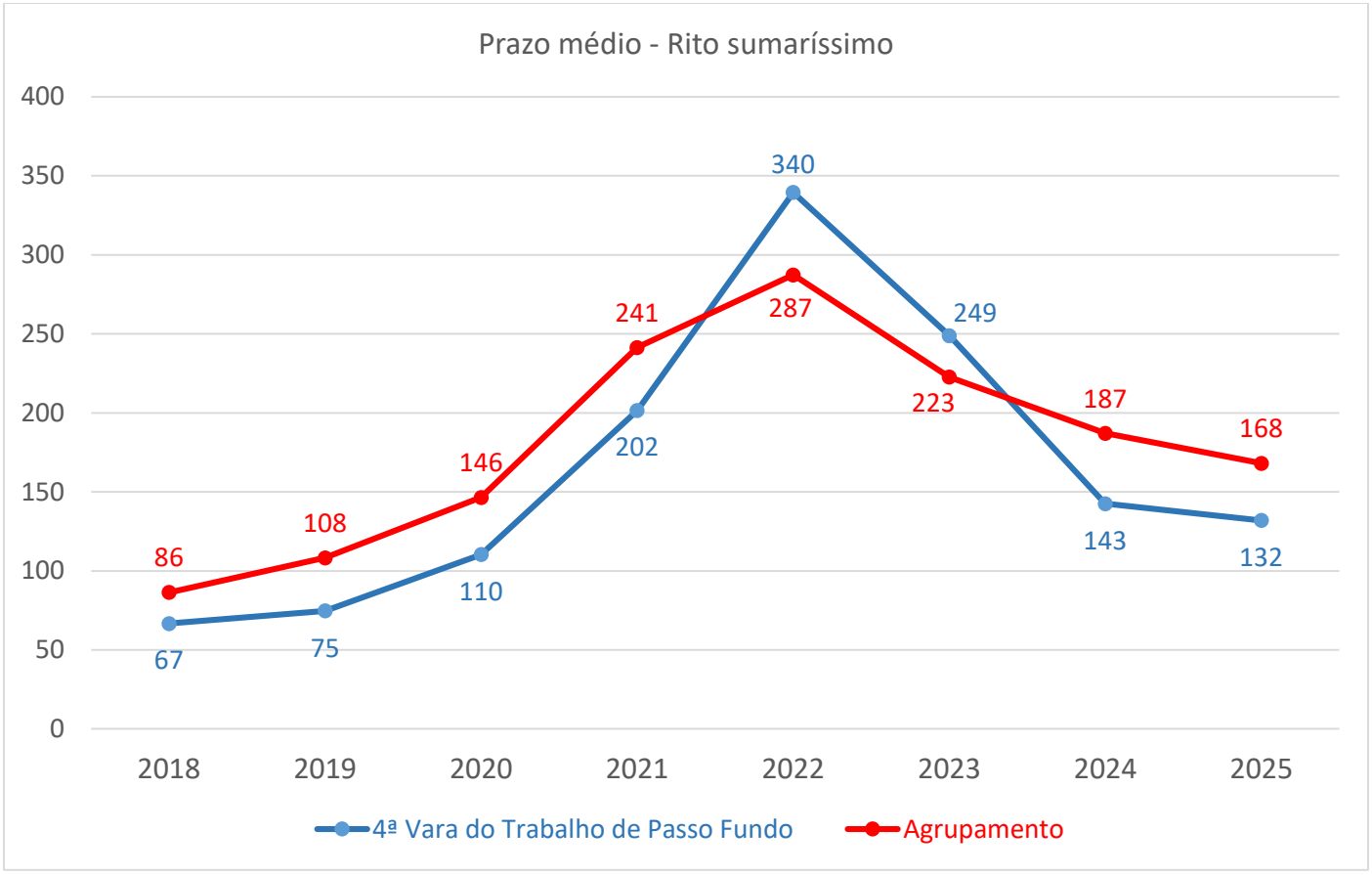
Prazo médio - Rito sumaríssimo
400
350
300
250
200
150
100
50
0
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
86
108
146
241
287
223
187
168
67
75
110
202
340
249
143
132
4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo
Agrupamento

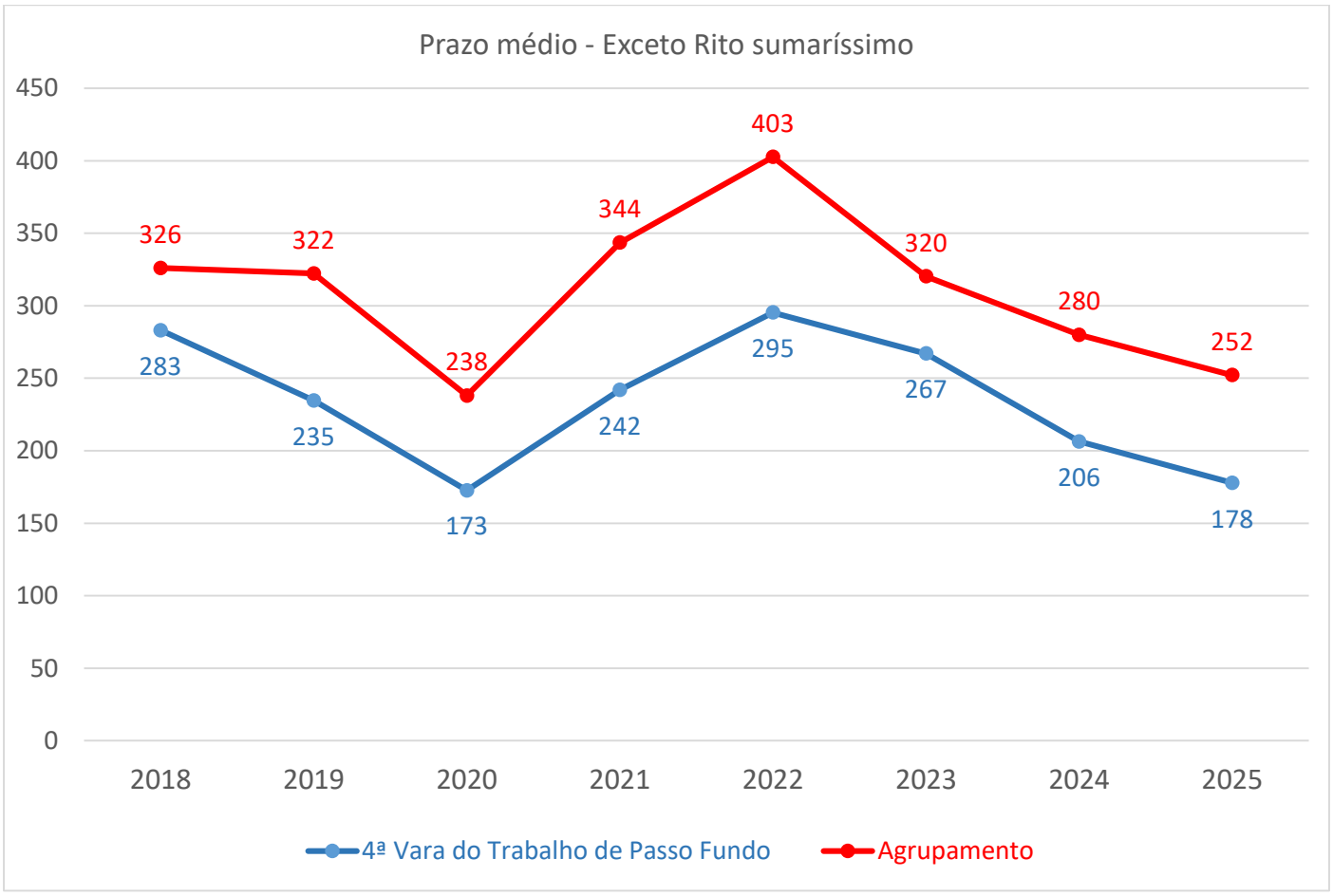
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo
450
400
350
300
250
200
150
100
50
0
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
326
322
238
344
403
320
280
252
283
235
173
242
295
267
206
178
4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo
Agrupamento

b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	1º/8/2023 a 31/7/2024	1º/8/2024 a 31/7/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	218	147	-32,35%
	Juiz Substituto	130	117	-10,17%
	Agrupamento	198	174	-11,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	272	189	-30,49%
	Juiz Substituto	148	161	9,01%
	Agrupamento	290	262	-9,70%

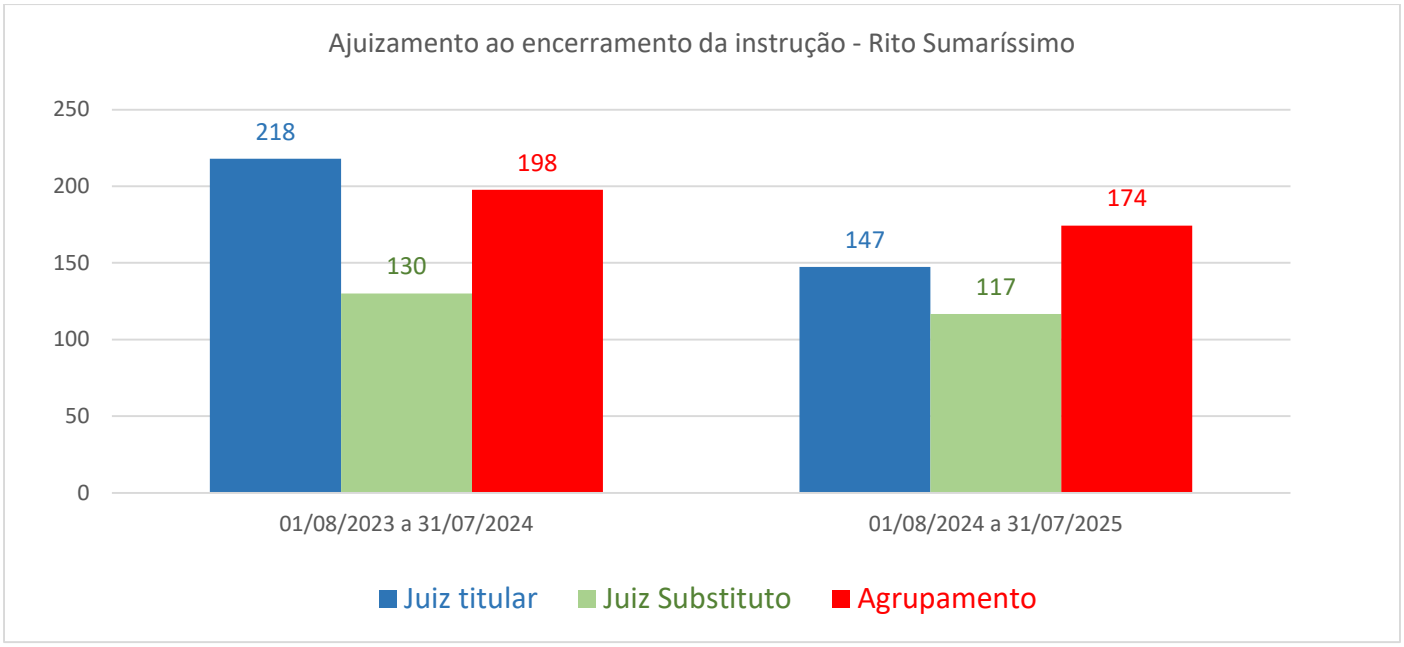

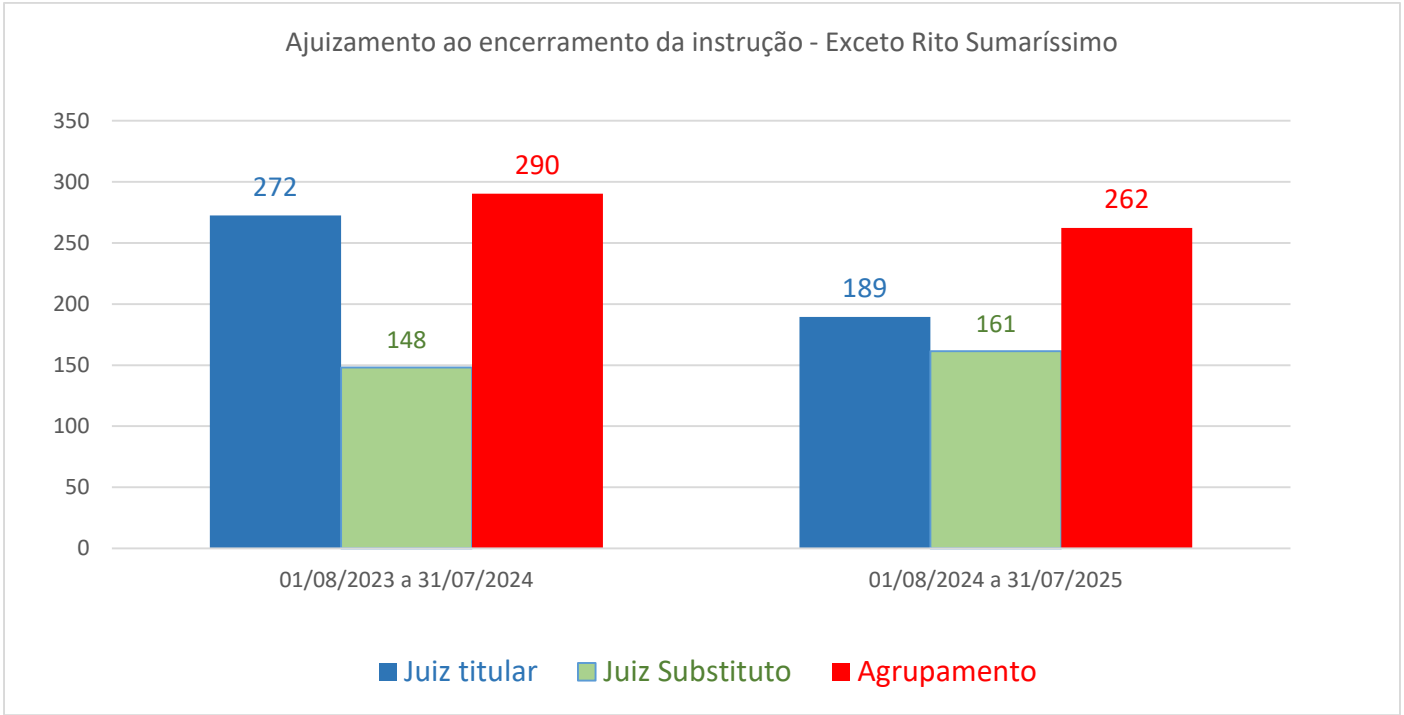

c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	4ª VT de Passo Fundo	83	72	172	255	206	96	82	84
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	135
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Passo Fundo	254	158	584	245	228	180	155	139
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	214

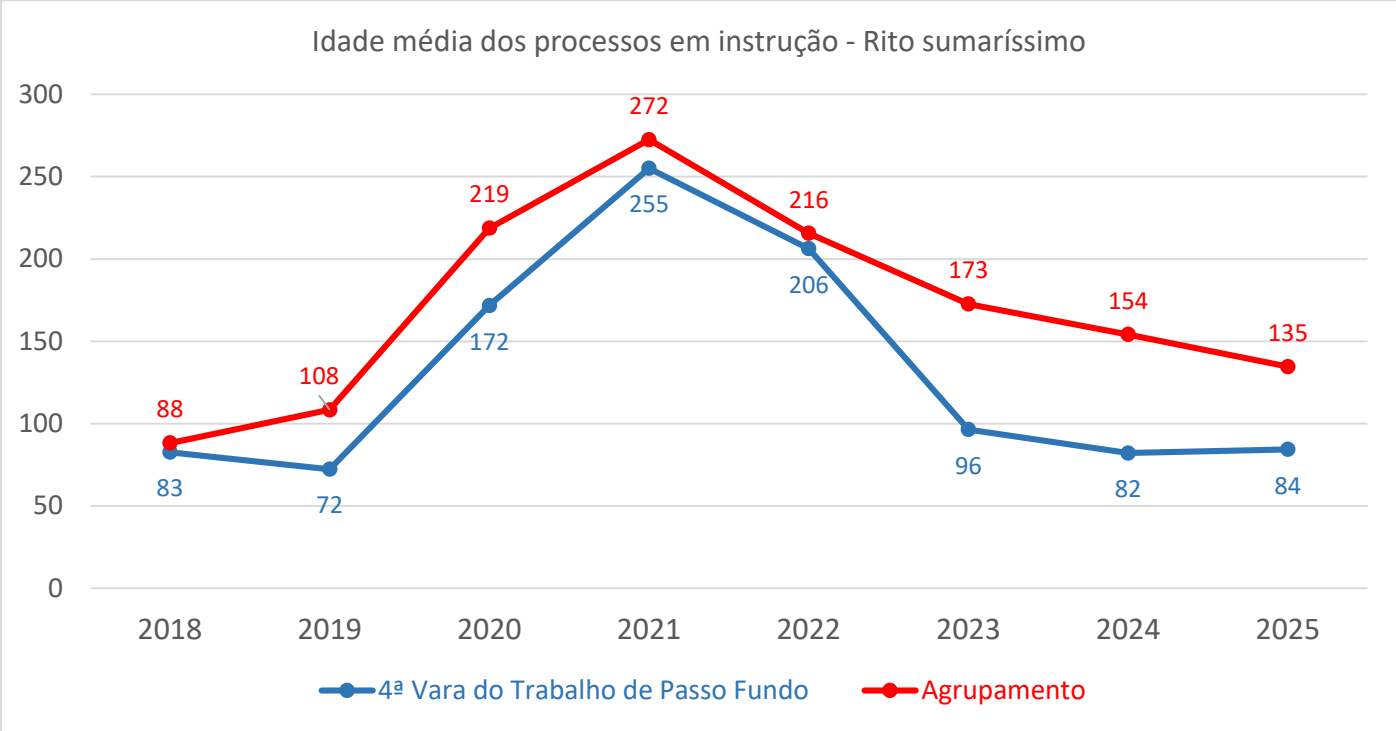

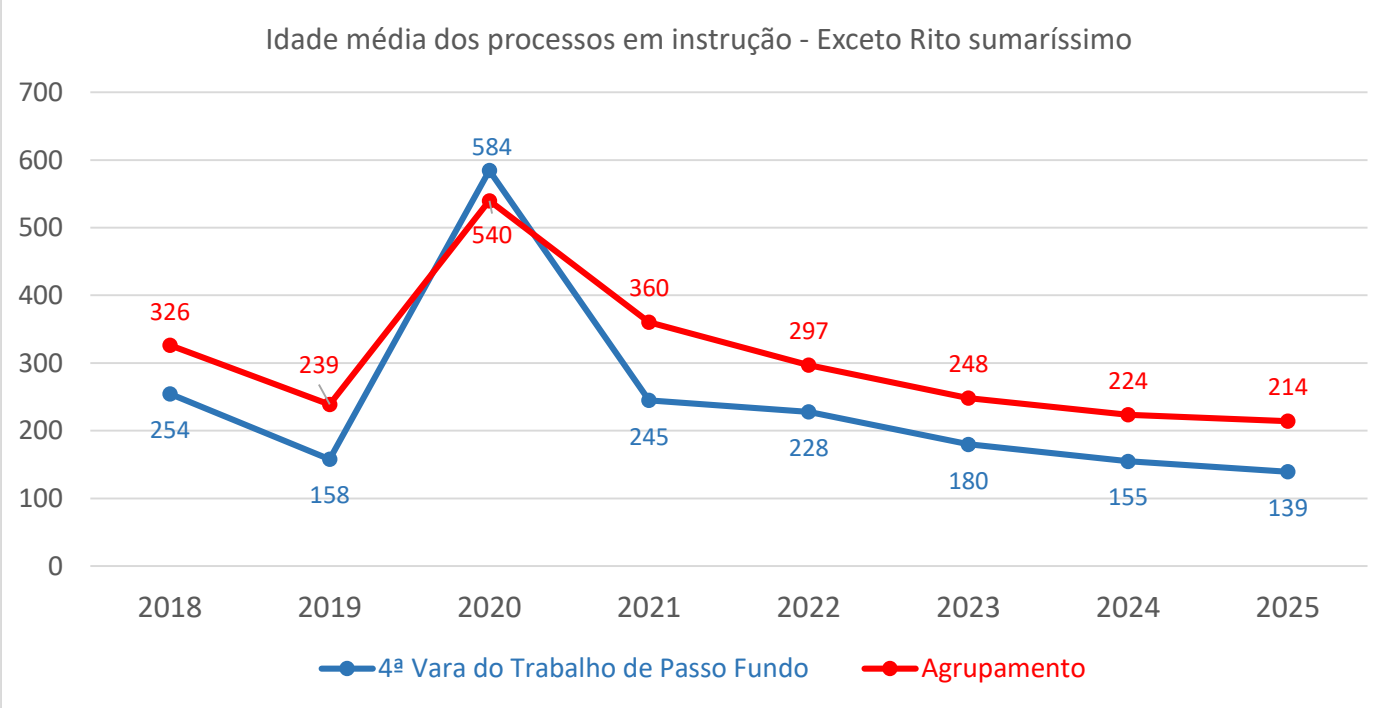

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	4ª VT de Passo Fundo	23	14	8	12	13	11	16	16
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	54
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Passo Fundo	30	17	11	15	18	14	20	22
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	37

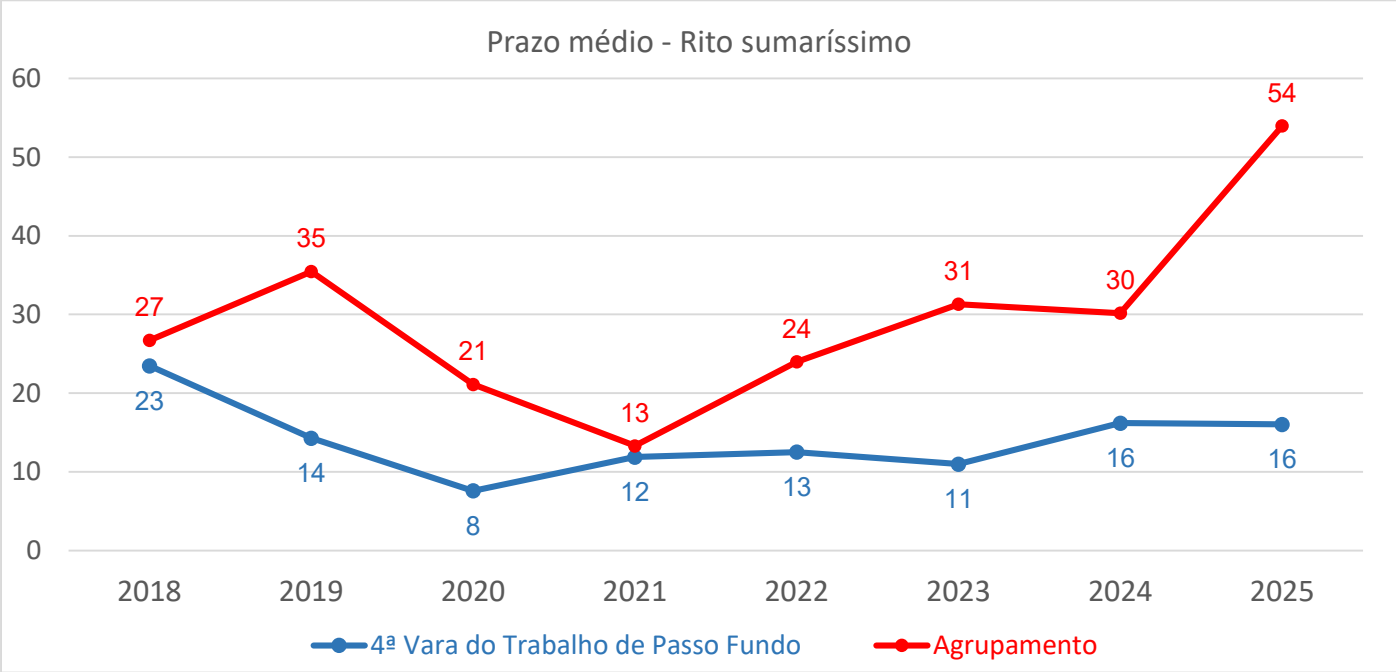

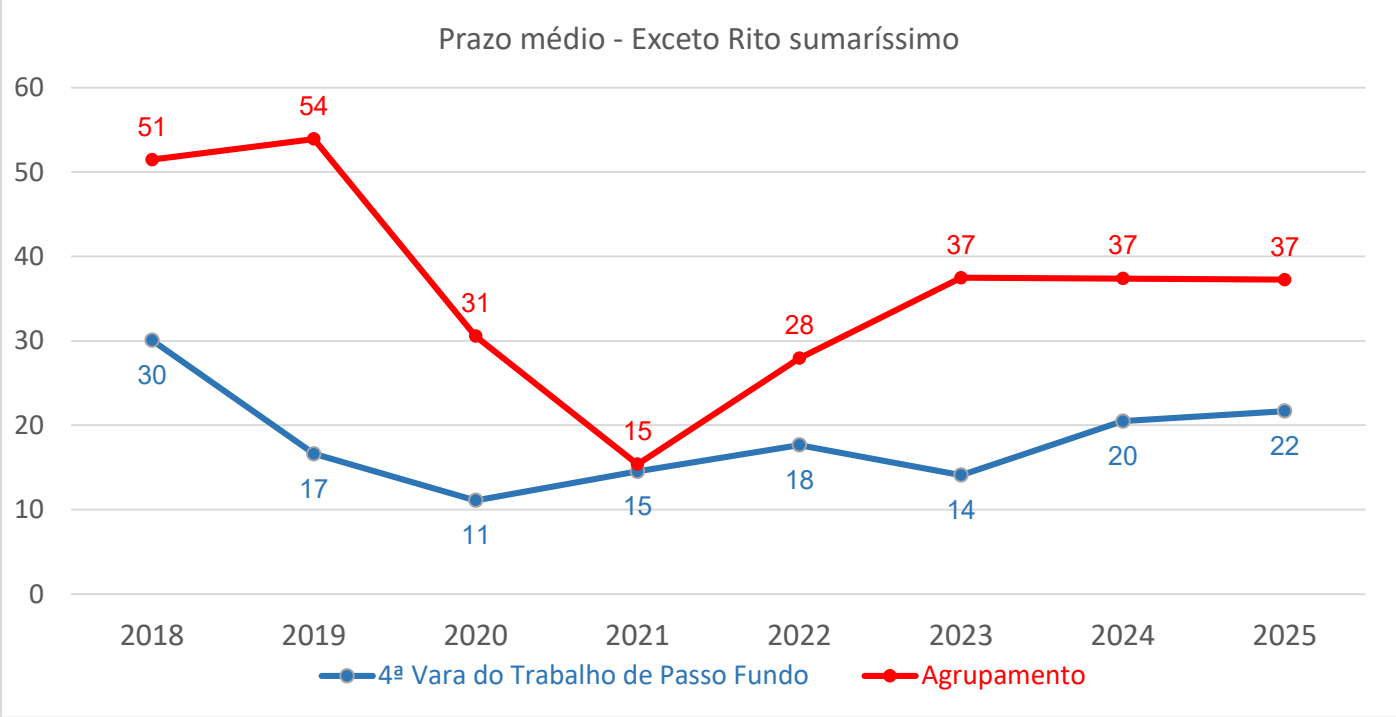

b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	1º/8/2023 a 31/7/2024	1º/8/2024 a 31/7/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	12	21	70,25%
	Juiz Substituto	8	16	105,54%
	Agrupamento	31	34	10,00%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	17	26	50,81%
	Juiz Substituto	9	21	138,23%
	Agrupamento	37	39	4,60%

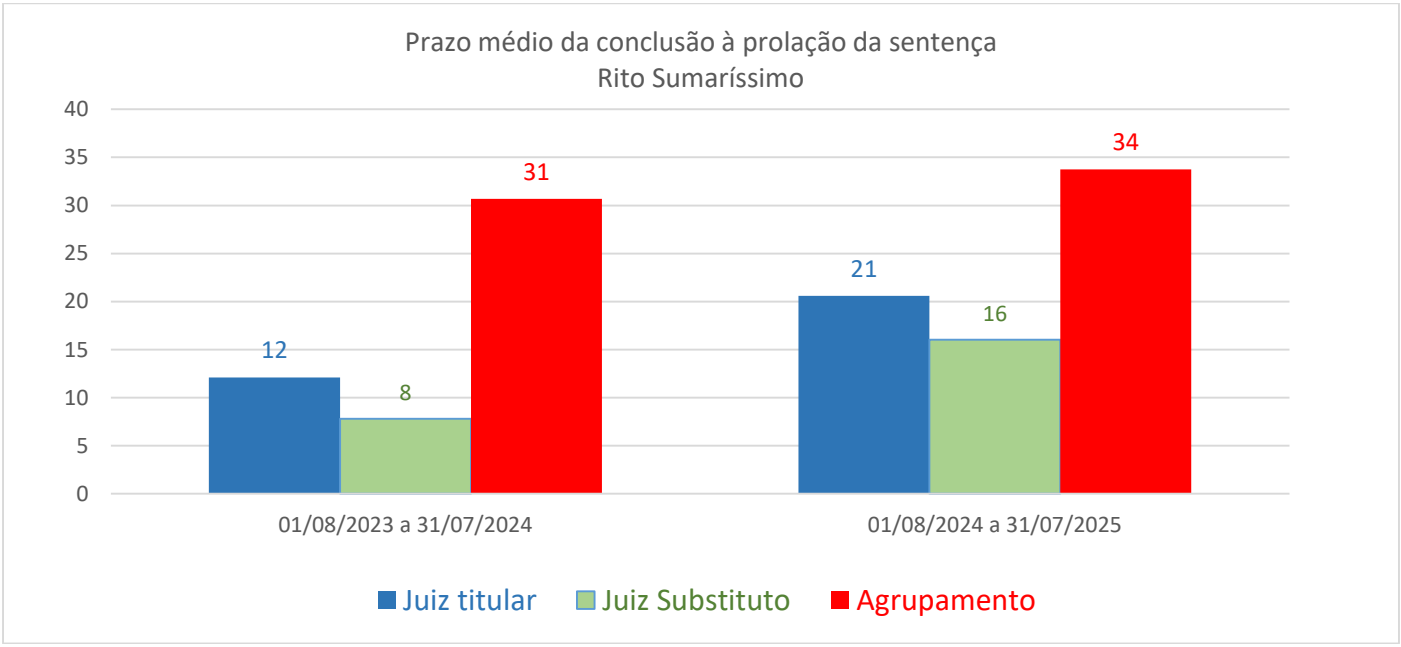

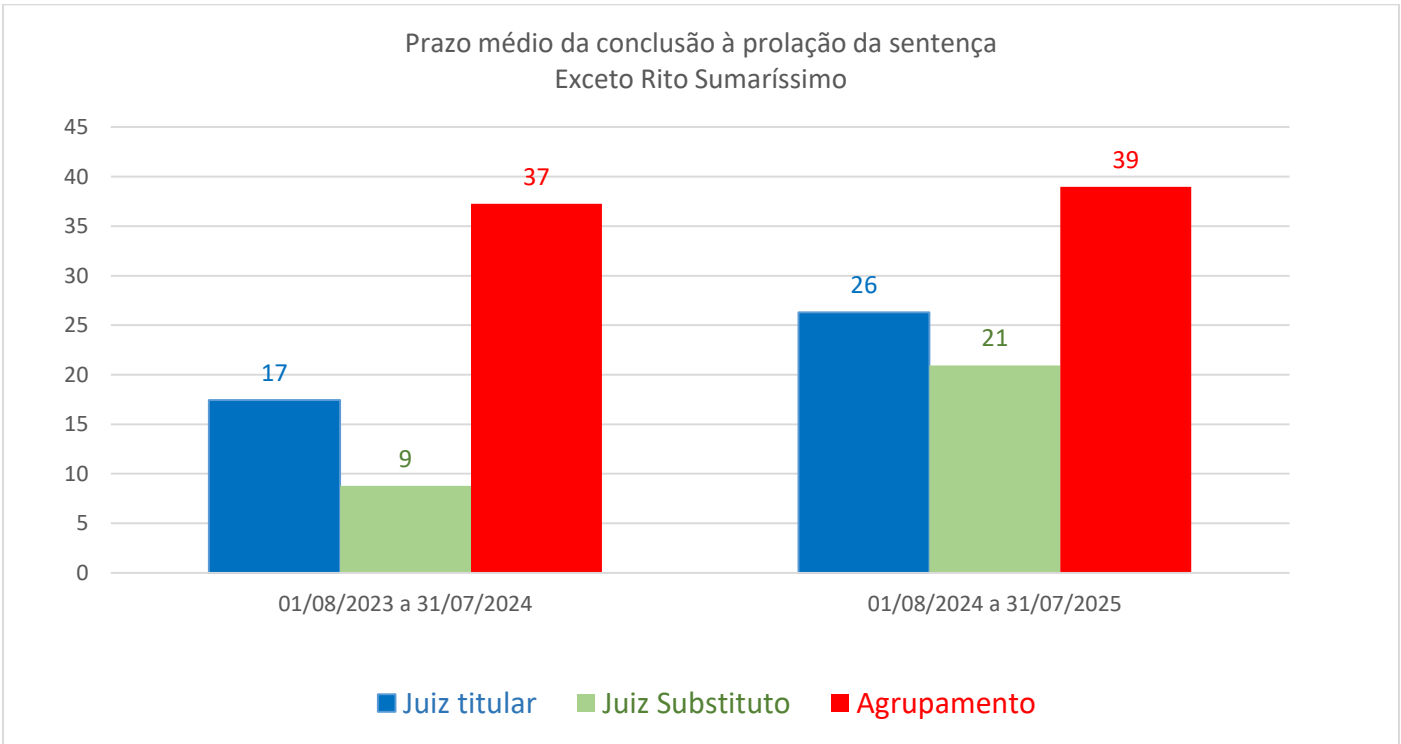

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	4ª VT de Passo Fundo	72	79	77	78	74	62	70	60
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	107
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Passo Fundo	102	106	95	106	96	97	107	114
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	151

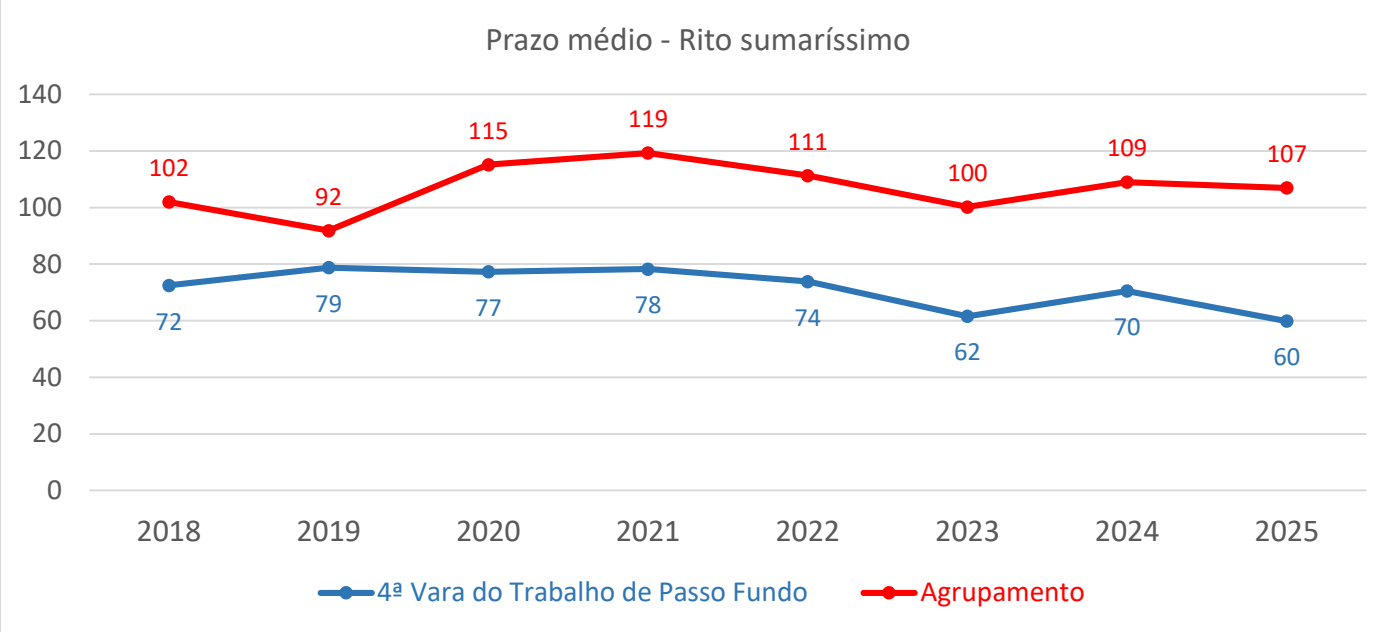

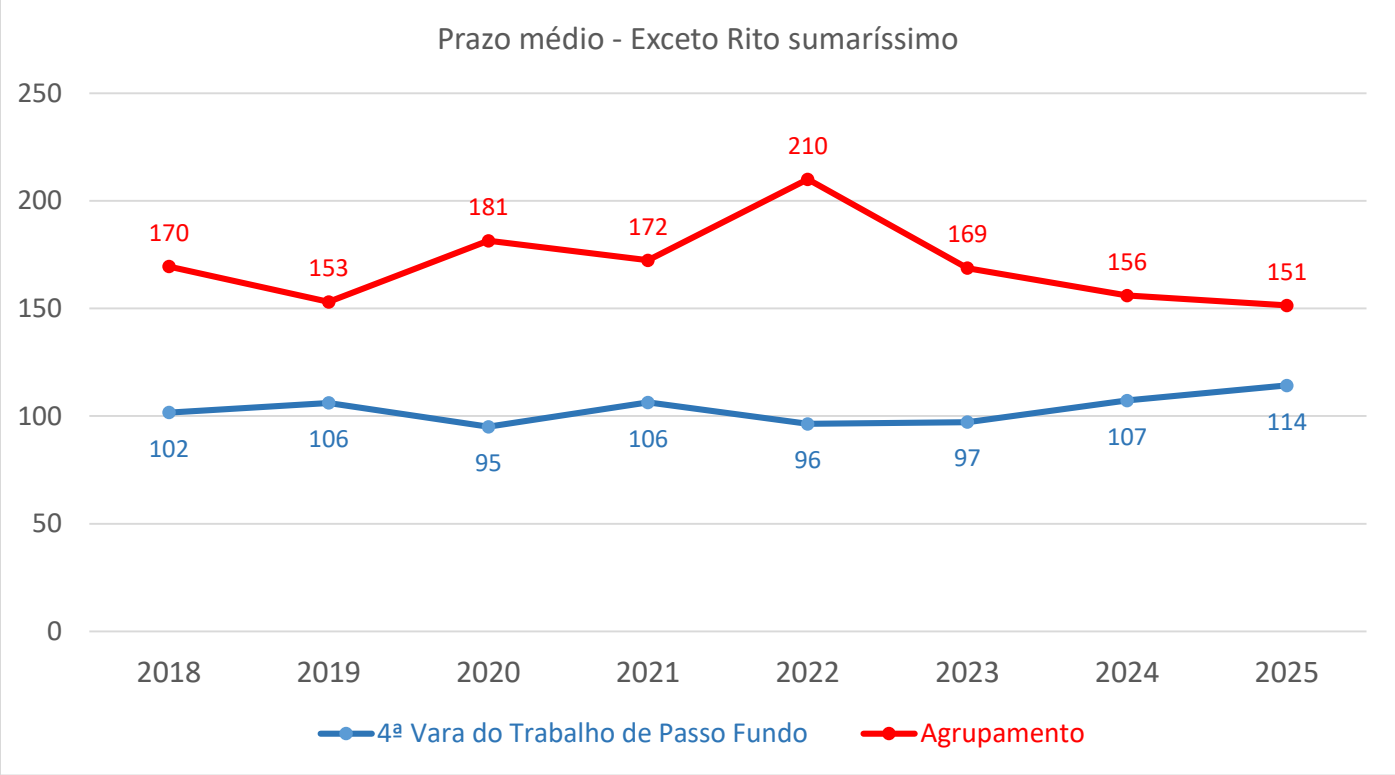

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Ente Privado	4ª VT de Passo Fundo	674	211	285	753	519	737	1.026	878
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.309
Ente Público	4ª VT de Passo Fundo	543	779	776	279	450	1.112	561	636
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	690

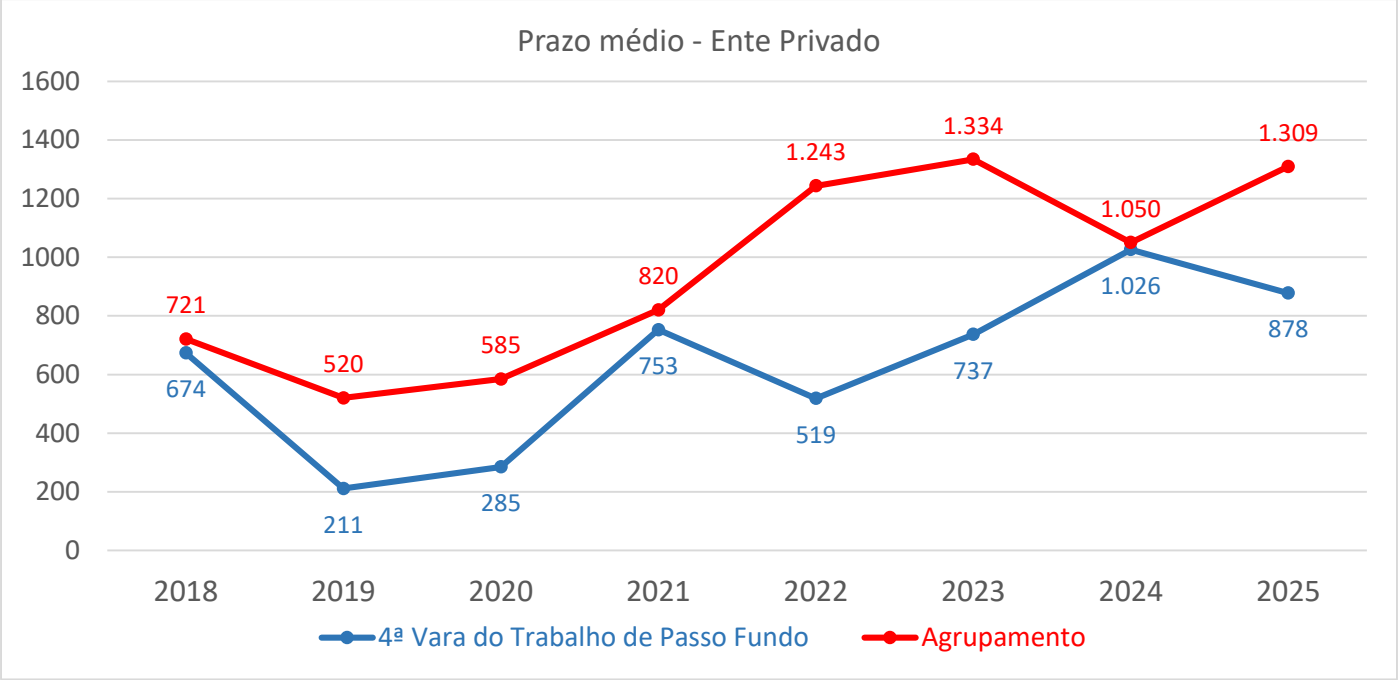

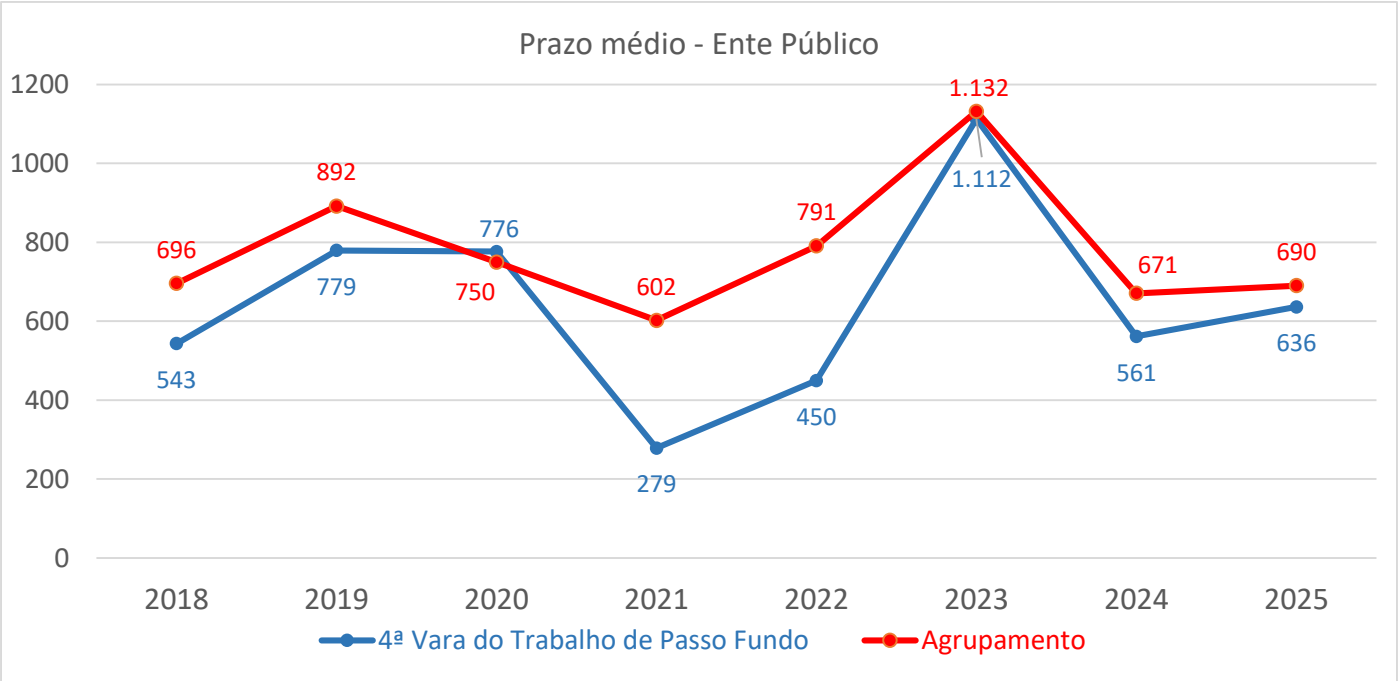

b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	4ª VT de Passo Fundo	785	1.013	1.232	1.522	1.741	2.022	2.141	2.279
	Agrupamento	2.487	2.291	2.238	2.345	2.388	2.047	1.751	1.726
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Passo Fundo	820	1.084	1.297	1.583	1.818	2.054	2.198	2.271
	Agrupamento	2.468	2.543	2.715	2.871	2.792	2.449	2.190	2.146

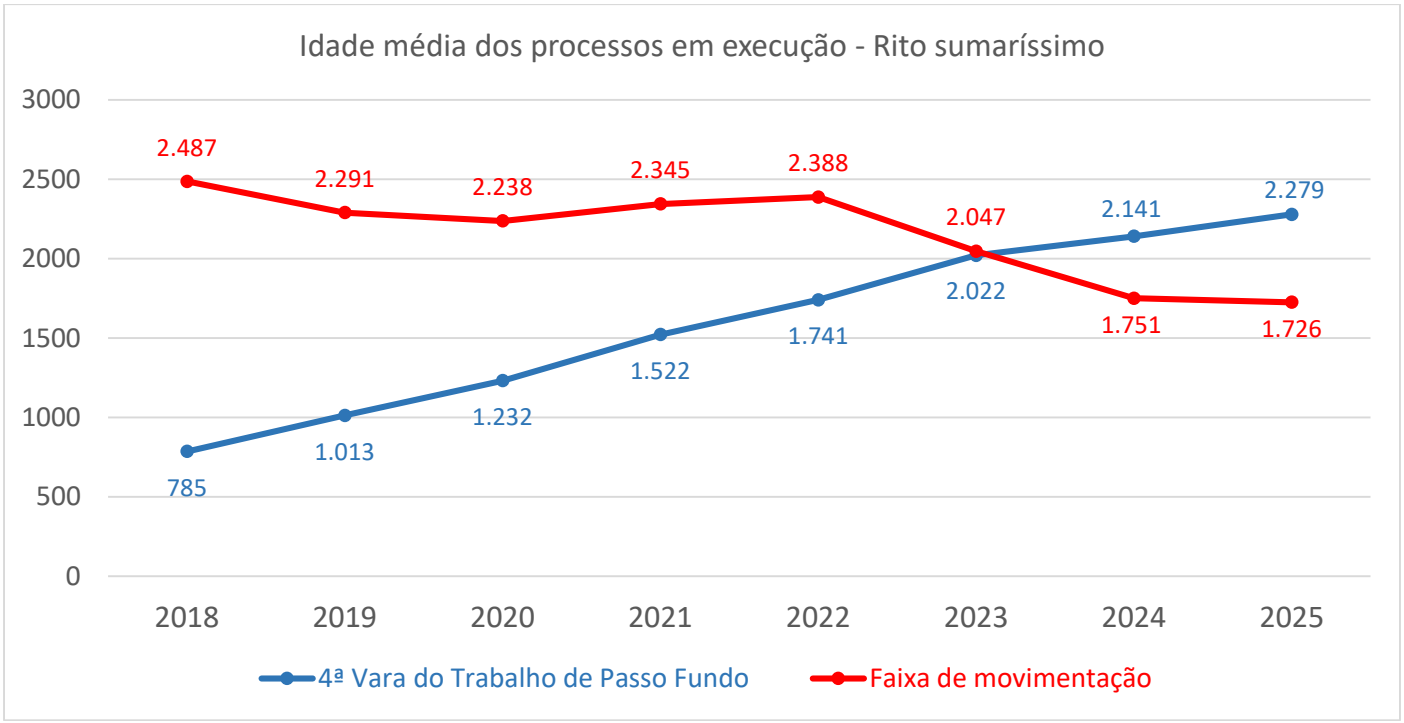

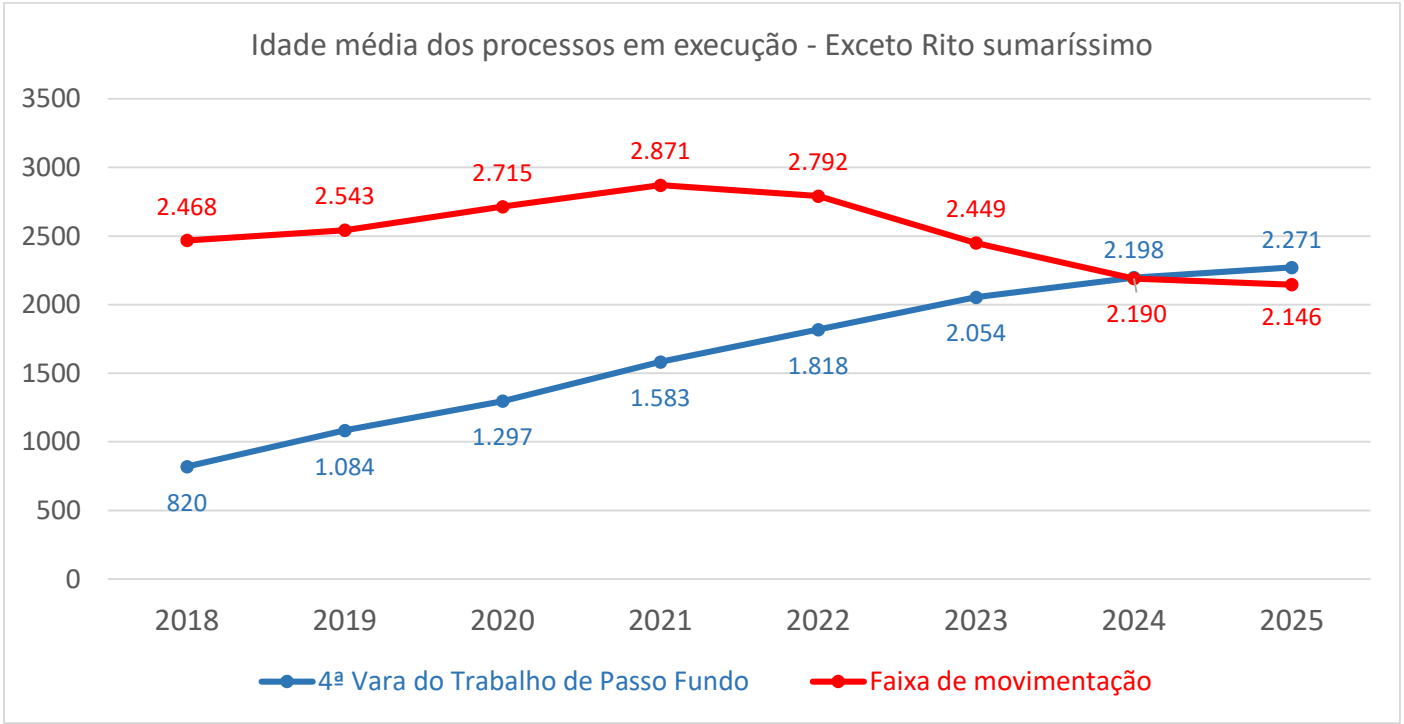

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	4ª VT de Passo Fundo	152	186	261	411	469	525	455	590
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	889
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Passo Fundo	542	653	826	1.054	1.043	1.187	1.197	1.303
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.377

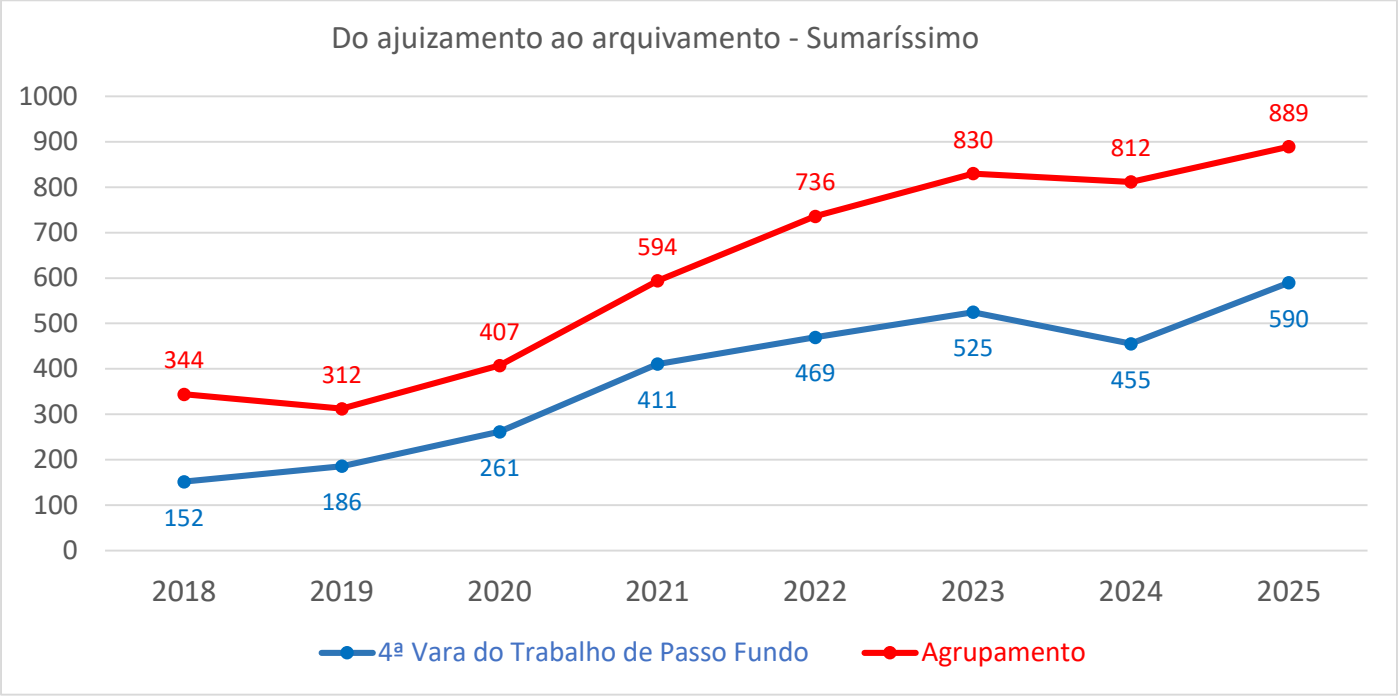

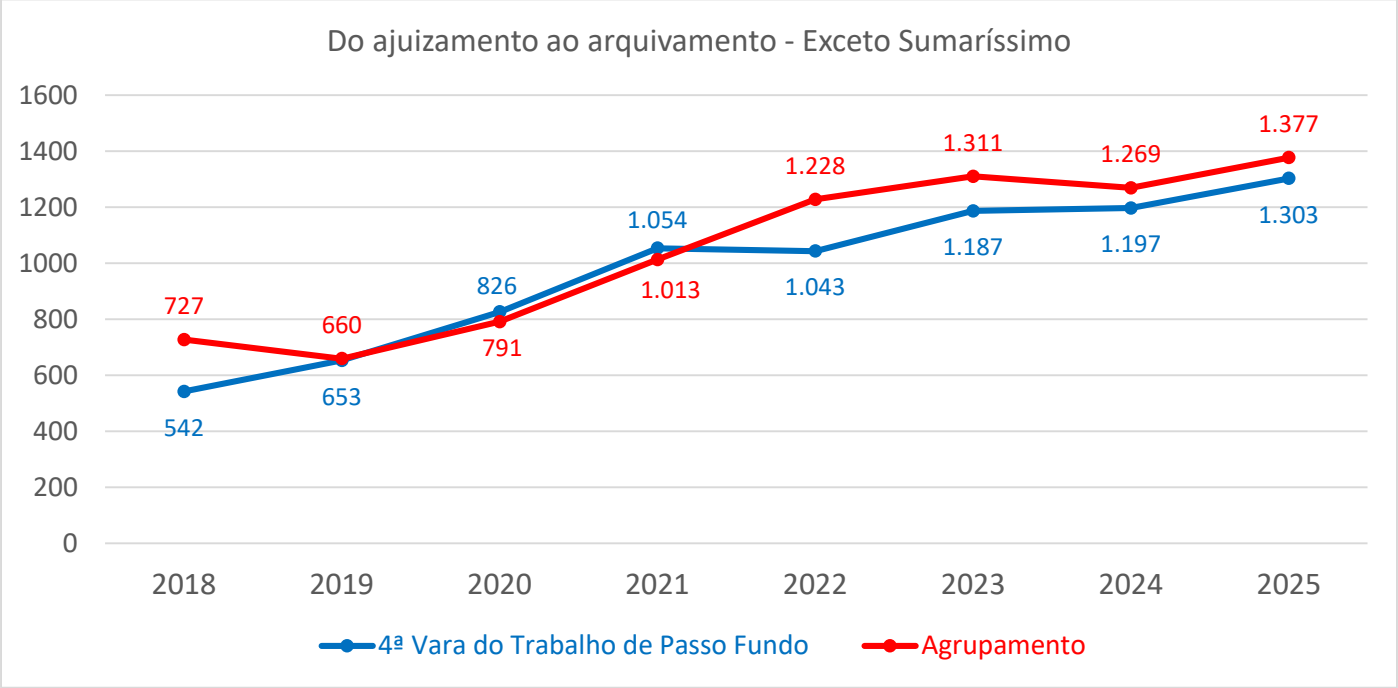

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, à partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo alcançou a 29ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 909 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ - ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.016	956	**1.017**	**Meta não cumprida**
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira		Resultado
43,9%	**< 40%**		**Meta não cumprida**

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html
**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.
*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.*

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
573	575	**533**	**Meta cumprida**
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
2	2	**2**	**Meta cumprida**

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação*.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
28,5%	39,2%	**29,0%**	**Meta cumprida**

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	42,8%	38,2%	**42,3%**	**Meta cumprida**

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.*
Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html

11.2 METAS DO CNJ - ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 18/8/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 18/8/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
853	953	**854**	**Indicativo de cumprimento da meta**
TCLC 2025	Cláusula de Barreira		Resultado parcial
47,8%	**< 40%**		**-**

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025
***Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.*
**** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.*

11.2.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 18/8/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
737	723	14	**680**	**Meta já cumprida**
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 18/8/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	**0**	**Meta já cumprida**

Fonte: CSJT - Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho - Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 18/8/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
48,3%	38,8%	**38,0%**	**Indicativo de cumprimento da meta**

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

	META 5/2025 CNJ			
	Índice de 2024	Índice em 30/6/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	38,2%	33,1%	**40,0%**	**Indicativo de cumprimento da meta**

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html

12 PJE - ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Segundo informação do Diretor, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, no dia 02/09/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	**220**	**25/03/2025**
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo na maioria dos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria. Observa-se, contudo, 45 processos com prazos de GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria, além de 7 processos sem GIGS de prazo e/ou atividade. Por vim, verifica-se processos alocados na tarefa aguardando a criação de expedientes, especialmente RPVs e precatórios, ou o cumprimento de acordo, sendo estes últimos indicados no item 12.3 - Análise por fase processual.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, a destinação dos processos para as tarefas específicas do PJe, a exemplo de Preparar Expedientes e Comunicações, para processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	**549**	**02/06/2025**
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	**474**	**30/04/2018**
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de 3 processos sem GIGS de prazo e/ou atividade, bem como 12 processos com prazo de sobrestamento vencido no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	**71**	**02/07/2025**
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	**13**	**22/08/2025**
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 22/08/2025.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	**25**	**23/05/2025**
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, para efetivação de convênios eletrônicos, criação de expedientes, controle de prazos, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) Magistrado(a), dentre outros motivos. Verifica-se que há aposição de GIGS em parte dos processos.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a tarefa se destina à alocação de feitos por um período curto de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, também, a inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente, em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	**3**	**28/08/2025**
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes e comunicações.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	**6**	**04/08/2025**
Observações: percebe-se que prevalece a pontualidade na análise das tarefas Triagem Inicial e Iniciar Liquidação, visto que identificados 6 processos no agrupador. Sinala-se, entretanto, a manutenção de um processo na tarefa datado de 04/08/2025.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos no agrupador Novos Processos, para movimentação e alocação dos feitos nas tarefas corretas no Sistema PJe, de acordo com a tramitação processual individual.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	**1**	**02/09/2025**
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, demonstra, de modo geral, organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 02/09/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
6	**0020675-22.2025.5.04.0664**	**01/09/2025**

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 6 petições não apreciadas no menu *Escaninho,* sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 01/09/2025, conforme indicado na tabela acima. Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 02/09/2025, quando o acervo da Vara contava com 1.535 processos em fase de conhecimento, 300 processos em fase de liquidação, 781 processos em fase de execução e 10.461 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020590-70.2024.5.04.0664
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando cumprimento de acordo, conforme despacho de Id a98e215. **Determinação à Unidade:** determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo para controle dos feitos conciliados. Salienta-se que o processo deve ser movimentado para a fase de liquidação, conforme determinação expressa do artigo citado.	
2	**Processo nº 0020657-35.2024.5.04.0664**
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando cumprimento de acordo, conforme despacho de Id 58693dc. **Determinação à Unidade:** determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo para controle dos feitos conciliados. Salienta-se que o processo deve ser movimentado para a fase de liquidação, conforme determinação expressa do artigo citado.	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0000730-06.2012.5.04.0664
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, desde 23/05/2025, sem movimentação processual desde novembro de 2024. **Determinação à Unidade:** determina-se o impulsionamento do feito.	
2	**Processo nº 0020399-59.2023.5.04.0664**
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento, com GIGS de prazo superado e não concluído, vencido em 28/11/2024, prejudicando a organização e a ordenação dos processos. **Recomendação à Unidade:** recomenda-se a revisão do processo para atualização dos GIGS.	
3	**Processo nº 0020646-74.2022.5.04.0664**
Movimentação processual: processo com decisão pendente de cumprimento e prazo de atividade vencido. **Determinação à Unidade:** determina-se o cumprimento do despacho de Id. 3e80505.	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0021327-20.2017.5.04.0664
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento, desde 08/10/2024, com GIGS de prazo vencido desde 28/03/2025. **Recomendação à Unidade:** recomenda-se a verificação e atualização do GIGS existente no processo para o adequado controle do feito na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.	
2	**Processo nº 0020529-88.2019.5.04.0664**
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento desde 27/03/2023, com GIGS de prazo vencido desde 30/03/2025. **Recomendação à Unidade:** recomenda-se a verificação e atualização do GIGS existente no processo para o adequado controle do feito na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo provisório” e “Arquivo - Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 02/09/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho. Há 455 processos Arquivados Provisoriamente entre 23/09/2019 e 17/02/2025.

Constata-se que a Unidade não adota por completo, as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo haver remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, em 20 processos no Arquivo provisório, e em 73 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de Arquivar Provisoriamente, como já tem sido parcialmente realizado pela Unidade.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como quanto às pendências do protocolo.

Ademais, a Unidade reduziu o número de processos aguardando designação de audiência de instrução, tendo passado de 6 para apenas um.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes e expedição de mandados), apresentou aumento dos seus números. Em contrapartida, houve redução da quantidade de processos pendentes de expedição de alvarás, aguardando lançamento de cálculos/conta de liquidação, de mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça e pendentes de baixa do TRT4/TST.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa. Os responsáveis dos processos são atribuídos pelos CHIPS, ou por designação de responsável. Outrossim, são atribuídos atividades e prazos pelos GIGS.

Os cumprimentos são controlados pelos controles dos prazos.

É pouco o atendimento presencial ao público, de dois a três por semana, em média, consistindo basicamente em fornecimento de atestados de comparecimento; da mesma forma, o atendimento via balcão virtual; a demanda maior se dá por telefone.

Geralmente, o Secretário de audiências frui férias no mesmo período dos Juízes e, em caso de necessidade, há uma servidora da Vara com função gratificada habilitada para substituí-lo.

Os plantões são do Foro, um mês e uma semana em média (atualmente de 21/07 a 01/09/2025), e ficam sob a responsabilidade do Diretor e da Diretora Substituta.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 10 notificações e 3 ofícios pendentes de expedição. Existiam 10 mandados, 3 autorizações judiciais, 2 precatórios e 5 requisições de pequeno valor a serem expedidas.

As guias de depósitos recebidas são controladas pela juntada da guia pela parte e/ou o servidor busca no SIF e SISCONDJ.

A média de dias para expedição de alvarás é a seguinte: 5 dias para alvarás de pagamento na execução; 2 dias para alvarás referentes a acordos; 2 dias para alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. O controle dos alvarás expedidos e dos alvarás a serem expedidos, é realizado por meio de inclusão de CHIP e atribuição de servidor.

No dia 02/09/2025, foi constatado o total de 13 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 22/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 02/09/2025, foi constatado o total de 6 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 01/09/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido e as petições do protocolo escaninho do próprio dia, exceção feita a alguns processos mais difíceis dos últimos dois dias.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 28/08/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos n.ºs 0020713-68.2024.5.04.0664, 0021068-15.2023.5.04.0664, 0020853-05.2024.5.04.0664, 0020746-29.2022.5.04.0664, 0021323-36.2024.5.04.0664 e 0020527-45.2024.5.04.0664.

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa dos processos ao Tribunal Regional é diária.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL - Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena, a requerimento, a pronta liberação deste em favor do credor.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado somente quando não há nenhuma diligência pendente, ou valores remanescentes. No caso de conciliação com previsão de pagamento

parcelado, o arquivamento ocorre somente na liberação da última parcela, com prolação de sentença de extinção da execução. Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 3 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento "suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)*".

O Diretor diz que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são verificados diariamente e o controle se dá pelo prazo do GIGS.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS - Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, usando-os sem dificuldades. Relata o Diretor, contudo, que o CNIB está muito demorado e instável e que o PREVJUD ficou aproximadamente 60 dias sem funcionar.

A Unidade não utiliza o painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, explicando o Gestor, que a pauta está bem próxima, cerca de 30 ou 40 dias. A ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas), é utilizada apenas em casos bem especiais. Entretanto, fazem uso do robô GAEL, como ferramenta para registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência aos beneficiários, bem como do e-Carteiro. O Diretor cita, ainda, a utilização do SISBAJUD, SNIPER, PREVJUD, RENAJUD, Penhora *on line*.

A pesquisa patrimonial é feita somente por Oficial de Justiça há aproximadamente 6 ou 7 meses. Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada), na FAE.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, não é lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo. Na visita, o Diretor menciona que fez o curso há pouco, mas ainda não iniciaram a utilização dessa ferramenta.

Relativamente ao Sistema GPrec, o Diretor relata que a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento com periodicidade mensal. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 02/09/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no *link* https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html.

A análise dos painéis da Unidade, demonstra que não há pendência no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, mas pendência no registro de pagamento dos valores requisitados em 01 processo.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após a sentença de extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que a cada 60 dias, realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/8/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

Refere o Gestor, por ocasião da visita correcional, que os incidentes pendentes são examinados a cada dois meses.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	1º/8/2024 a 31/7/2025	%
Decorrentes de Execução	R$ 21.749.687,45	50,56%
Decorrentes de Acordo	R$ 15.642.984,95	36,36%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R$ 5.624.364,19	13,07%
TOTAL	**R$ 43.017.036,59**	**100,00%**

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	1º/8/2024 a 31/7/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R$ 585.628,36	8,38%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R$ 5.466.635,56	78,20%
Imposto de renda arrecadado	R$ 937.974,01	13,42%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R$ 0,00	0,00%
TOTAL	**R$ 6.990.237,93**	**100,00%**

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020201-85.2024.5.04.0664	02/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	33
2	0020149-60.2022.5.04.0664	04/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	31
3	0020317-96.2021.5.04.0664	15/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	24
4	0000740-50.2012.5.04.0664	25/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	16
5	0000740-50.2012.5.04.0664	25/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	16
6	0020622-22.2017.5.04.0664	25/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	16
7	0020622-22.2017.5.04.0664	25/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	16
8	0020126-51.2021.5.04.0664	29/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	14

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT - Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT - Divisão de Atendimento remoto, durante o período correcionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 20/08/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 184 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo; destes, 33 processos possuem saldo igual ou inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 151 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho do Trabalho - IGEST, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, alcançou a 29ª classificação geral no âmbito deste Regional e a nível nacional, está na posição 909, de 1.570 Varas do Trabalho. A Unidade Judiciária, a qual apresentou nos últimos três anos (2022 a 2024), uma média de 1.124 casos novos por ano, se enquadra no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, os dados indicam que a Unidade Judiciária apresentou queda nos seus índices de produtividade. Em 2023, a produtividade foi de 100,22%, e, em 2024, registrou 81,06%, permanecendo abaixo dos indicadores das Unidades do agrupamento, que foram 103,30% em 2023, e 97,30% em 2024.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve piora do indicador, que passou de 38,77% em 2023, para 44,88% em 2024, mas ainda com desempenho superior ao da média no agrupamento (45,58% em 2024). O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, diminuiu de 72,30% em 2023, para 64,46% em 2024.

O número de audiências realizadas diminuiu de 623 em 2023, para 566 em 2024, consideravelmente abaixo do agrupamento (971 em 2024). Da mesma forma, também diminuiu o número de prosseguimentos de audiências, com 601 em 2023 e 498 em 2024, passando a se situar abaixo da média no agrupamento (523 em 2024).

Quanto ao número de sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento, a Unidade somou 897 em 2023, e 813 em 2024, permanecendo posicionada abaixo da média no agrupamento, que foi de 956 e 954, respectivamente.

No período de 01/08/2024 a 31/07/2025, foram prolatadas 9 sentenças líquidas, duas delas pela Juíza Odete Carlin e sete delas pelo Juiz Evandro Luís Urnau, significativamente abaixo da média do agrupamento, que é de 37.

O acervo da Unidade (2.856 processos em 2023, e 2.779 em 2024), permanece abaixo do acervo médio no agrupamento, que foi de 3.170 em 2023, e de 3.250 no último ano.

A idade média dos processos em instrução diminuiu, tanto nos processos com rito sumaríssimo (de 96 em 2023, para 82 em 2024), quanto nos demais (de 180 para 155), permanecendo com desempenho superior ao do agrupamento (173 em 2023 e 154 em 2024, e 248 em 2023 e 224 em 2024).

O prazo médio do início à extinção da execução aumentou, em relação a entes privados (de 737 em 2023, para 1.026 em 2024), mas os valores da Unidade continuam menores do que a média do agrupamento, que foi de 1.050 em 2024. Em relação a entes públicos, houve melhora do indicador (de 1.112 para 561), e a Unidade continua bem posicionada em comparação ao agrupamento (671 em 2024).

O prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo da Unidade, é inferior ao do agrupamento, tanto no rito sumaríssimo (525 em 2023, e 455 em 2024), quanto nos demais (1.187 e 1.197), em comparação com o agrupamento, cujos prazos em 2024, foram de 812 e 1.269, respectivamente.

Segundo informação do Diretor, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, demonstra, de modo geral, organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações lançadas no item 12.1, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

Na data do questionário, havia 3 ofícios e 10 notificações pendentes de expedição. Existiam 10 mandados, 3 autorizações judiciais, 2 precatórios e 5 requisições de pequeno valor, a serem expedidas. Ademais, a média de dias para expedição de alvarás é a seguinte: 5 dias para alvarás de pagamento na execução; 2 dias para alvarás referentes a acordos; 2 dias para alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

Na hipótese de impedimento ou suspeição do Juiz, a Unidade observa o art. 30 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional. Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019). No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Segundo o Diretor, o quadro de servidores da Unidade está completo há bastante tempo; há 4 servidores em teletrabalho (sendo um deles o Assistente de Juiz), todos em regime integral, com boa produtividade e comunicação diária.

Relativamente aos processos físicos arquivados, menciona que se há lugar remetem para a DCDF; se não, permanecem na Secretaria, organizados por lote e ano. Diz que há processos com selo histórico atribuído, encaminhados para o arquivo histórico na UPF (Universidade de Passo Fundo). Em contrapartida, acredita que não houve atribuição de selo histórico para processos com assuntos relacionados à pandemia COVID-19 e Enchente RS. Acrescenta que não houve pedido de eliminação de documentos administrativos nos últimos 12 meses, mas apenas doações de móveis.

Outrossim, disse que não há demandas que necessitem de encaminhamento para a área judiciária, Contudo, quanto à área administrativa, queixou-se dos computadores da Unidade, os quais estão ficando antigos, bem como solicitou fosse disponibilizado o agendamento de audiências pelo SISDOV das 8 às 16 horas, de segunda à sexta-feira.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991.O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput,* da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda -se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda -se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda -se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025).

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*
Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*
Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*
Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 18/8/2025, apontam para tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.1).

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências, para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no *link* https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem à revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA, para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 - Tarefas do Painel Global;
b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos examinados por amostragem, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual;

c) cumprir as recomendações constantes do item 12.4 - Análise de Processos Arquivados Provisoriamente.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Liberação de depósito recursal: determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 - Análise por Fase Processual;
b) cumprir a determinação constante do item 12.4 - Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html, para fins de que a) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado ao final do item 13.6, há uma pendência relacionada ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, a qual deve ser sanada.

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8. 2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral, da solicitação de substituição dos computadores da Unidade (são antigos).

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência ao SEATECO, sobre a solicitação de que seja disponibilizado o agendamento de audiências pelo SISDOV das 8 às 16 horas, de segunda à sexta-feira.

19 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, no dia 03/09/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro os drs. Renato César Vaes, Ícaro Mario Caron Covatti (Comissão Especial da Advocacia Trabalhista – CEAT), e a dra. Leticia Devanir Garbinato, os quais postularam a uniformização pelos Juízes do Foro, acerca dos procedimentos quanto à pauta *on line,* ou de forma presencial; requerem sejam cadastrados maior número de peritos, com mais opções de indicação pelos Juízes do Foro.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato ".PDF" ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Odete Carlin, pelo Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau, pelo Diretor de Secretaria, Vilsomar Rizzatto, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região